



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Minas Gerais

Belo Horizonte/ 2024

Ficha técnica

Elaboração:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
Departamento Penitenciário de Minas Gerais
Superintendência de Humanização do Atendimento
Diretoria de Classificação Técnica

Colaboração:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade
Superintendência de Prevenção Social à Criminalidade
Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional

Validação:

Secretaria de Estado de Educação
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Saúde

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População carcerária por sexo	12
Gráfico 2 - Situação jurídica da população carcerária feminina.....	13
Gráfico 3 - Distribuição da população carcerária feminina por faixa etária	13
Gráfico 4 - Cor e raça/etnia da população carcerária feminina.....	14
Gráfico 5 - Nível de instrução da população carcerária feminina.....	14
Gráfico 6 - Unidades Prisionais femininas por modalidade	15
Gráfico 7 - Distribuição das crianças por faixa etária	18
Gráfico 8 - Percentual de mulheres inseridas em atividades laborais.....	21
Gráfico 9 - Percentual de mulheres inseridas em atividades de ensino e outras.....	22
Gráfico 10 - Distribuição das mulheres inscritas no Presp por faixa etária	25
Gráfico 11 - Cor e raça / etnia das mulheres inscritas no Presp.....	26
Gráfico 12 - Situação jurídica das mulheres inscritas no Presp.....	26
Gráfico 13 - Situação de moradia das mulheres inscritas no Presp	27
Gráfico 14 - Situação ocupacional das mulheres inscritas no Presp	27
Gráfico 15 - Renda das mulheres inscritas no Presp	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Listagem das Unidades Prisionais femininas e seus respectivos lotação, capacidade e índice de ocupação dos setores femininos.....	15
Tabela 2 - Unidades Prisionais que dispõem de vivências específicas para o público LGBTQIA+	16
Tabela 3 - Quadro de profissionais da assistência por área técnica.....	19
Tabela 4 - Relação quantitativa de equipamentos de assistência por Unidade Prisional.....	20
Tabela 5 - Número de egressas e pré-egressas atendidas individualmente no 2º semestre de 2023 .	24
Tabela 6 - Número de atendimentos por modalidade e público.....	25

LISTA DE SIGLAS

ACT	Acordo de Cooperação Técnica
Aesp	Academia Estadual de Segurança Pública
Alacib	Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil
Apac	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Caps	Centros de Atendimento Psicossocial
CCT	Convênio de Cooperação Técnica
Cefet	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
Cersam	Centros de Referência em Saúde Mental
CIN	Carteira de Identidade Nacional
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Copeampe-MG	Comitê de Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do estado de Minas Gerais
Cras	Centro de Referência de Assistência Social
CRC	Cartório de Registro Civil
Creas	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRGPL	Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade
CTC	Comissão de Classificação Técnica
DAJ	Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico
DAP	Diretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial
DAS	Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor
DCT	Diretoria de Classificação Técnica
DEP	Diretoria de Ensino e Profissionalização
Depen	Departamento Penitenciário
DGV	Diretoria de Gestão de Vagas
DIJ	Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias
DPMG	Defensoria Pública de Minas Gerais
DSF	Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família
DSM	Diretoria de Sistema de Informação
DSP	Diretoria de Saúde Prisional
DTP	Diretoria de Trabalho e Produção
Empav	Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades
FBAC	Fraternidade Brasileira de Assistência aos condenados
FES	Fundo Estadual de Saúde
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
GM	Gabinete do Ministro
ICPR	Institute For Crime & Justice Policy Research
IDDS	Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social
LEP	Lei de Execução Penal
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais e outros
MJ	Ministério da Justiça
MPMG	Ministério Público de Minas Gerais

MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NAF	Núcleo de Assistência às Famílias
Nucoe	Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais
Nuge	Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos
PAI-PJ	Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais
Peampe	Plano Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
PIR	Programa Individualizado de Ressocialização
Pnaisp	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
Pnampe	Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
Presp	Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional
Procap	Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes
QESE	Quota Estadual do Salário Educação
Raps	Rede de Atenção Psicossocial
Renp	Regulamento e Normas de Procedimentos Prisionais
RF	Receita Federal
Risp	Região Integrada de Segurança Pública
SATPR	Sociedade de Apoio ao Conhecimento e Paz Interior
Seap	Secretaria de Administração Prisional
Sede	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Sedese	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
Sedpac	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania
Seds	Secretaria de Estado de Defesa Social
SEE	Secretaria de Estado de Educação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Sejusp	Secretaria de Estado de Justiça E Segurança Pública
Senappen	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SES	Secretaria de Estado de Saúde
SGVC	Superintendência de Gestão de Vagas
Shua	Superintendência de Humanização do Atendimento
Sigpri	Sistema Integrado de Gestão Prisional
Sisdepen	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
Sisap	Sistema de Administração de Pessoal
SSEG	Superintendência de Segurança Prisional
Sulot	Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
Supec	Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade
SUS	Sistema Único de Saúde
TCT	Termo de Cooperação Técnica
TDCO	Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
UAI	Unidade de Atendimento Integrado

Uemg	Universidade Estadual de Minas Gerais
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
Unimontes	Universidade Estadual de Montes Claros
UP	Unidade Prisional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	10
1.1. Das Diretrizes.....	10
1.2. Dos Objetivos.....	11
2. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO	12
2.1. Da população carcerária feminina	12
2.2. Dos estabelecimentos prisionais femininos	14
2.2.1. Das Unidades Prisionais com vivências específicas LGBTQIA+.....	16
2.2.2. Da Unidade Prisional materno-infantil.....	17
2.3. Dos equipamentos e da assistência prestada às mulheres privadas de liberdade	18
3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS FAMILIARES.....	22
3.1. Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – Presp.....	22
3.2. Dos serviços prestados pelo Presp	23
3.3. Do perfil das mulheres egressas inscritas no Presp	25
4. GESTÃO.....	28
4.1. Do Comitê Gestor.....	28
4.2. Das instâncias envolvidas diretamente na gestão da política voltada às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.....	29
4.3. Normativas estaduais específicas voltadas às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional	33
4.4. Normativas que regulam a assistência material das mulheres privadas de liberdade.....	34
5. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO.....	35
6. REDE PARCEIRA	39
6.1. Das ações formalizadas com as redes parceiras para atendimento das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.....	39
6.2. Das demais articulações com as redes parceiras para atendimento das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.....	43
7. PLANO DE AÇÃO.....	47
7.1. Eixo Gestão.....	47
7.1.1. Comitê Gestor	47
7.1.2. Base de dados.....	47
7.1.3. Lotação das Mulheres Privadas de Liberdade	49
7.2. Eixo Promoção da Cidadania	50
7.2.1. Assistência Social.....	50
7.2.2. Assistência Material.....	54
7.2.3. Assistência à Saúde	55
7.2.4. Assistência à Educação, Cultura e Esporte	58
7.2.5. Assistência ao Trabalho e Renda	62
7.2.6. Assistência Jurídica.....	66
7.2.7. Assistência Religiosa.....	67
7.2.8. Maternidade e Infância	67
7.3. Eixo Modernização do Sistema Prisional.....	69

7.4. Eixo Formação e Capacitação de Servidores.....	69
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO – FORMA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO ESTADUAL	71
9. ANEXOS.....	73

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Brasil conta com a 3ª maior população carcerária feminina do mundo (ICPR, 2022)¹, mesmo com a redução de 4,49% de mulheres presas entre 2017 e 2022 (SENAPPEN, 2024)². No estado de Minas Gerais - MG, nas Unidades Prisionais vinculadas ao Departamento Penitenciário, o número de mulheres privadas de liberdade compreende a 1951³. Ainda, conforme os dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - Sisdepen, referente ao 2º semestre de 2022, Minas Gerais conta com a 2ª maior população carcerária feminina do Brasil, estando atrás de São Paulo. Nesse sentido, o encarceramento feminino suscita a indispensabilidade de discussão da pauta que contemple a elaboração de projetos, programas e políticas sob a perspectiva de gênero neste cenário desafiador, que compreende o sistema prisional e a vida pós-cárcere.

Precipuamente, o sistema prisional não fora construído com a devida observância às especificidades do gênero feminino e, ainda, tem-se o duplo processo de estigmatização da mulher nessa condição, uma vez que, além da atribuição do rótulo de criminosa, ainda são percebidas como descumpridoras do papel social a elas atribuído (HELPEs 2019)⁴.

Nesse contexto, o Plano Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Peampe, em consonância com a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - Pnampe -, visa o direcionamento dos serviços das Unidades Prisionais e das unidades especializadas no atendimento da população egressa, com fulcro na garantia de direitos e no reconhecimento das interseccionalidades necessárias para responder às demandas e às necessidades do público feminino nessas condições.

Frente ao exposto e à necessidade de fomento de políticas públicas pautadas na construção e na promoção de condições adequadas para o tratamento, a custódia e a reinserção social dessas mulheres, considera-se que o Peampe representa um marco importante junto ao sistema prisional e do serviço especializado de atenção à pessoa egressa de Minas Gerais, visto que materializa as diretrizes em ações intersetoriais e atravessadas pelas políticas de assistência social, de saúde, de educação e de segurança pública em prol de um objetivo comum, qual seja a reinserção social dessas mulheres.

1.1. Das Diretrizes

- a) prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional;
- b) fortalecimento da atuação conjunta e articulada com órgãos estaduais dos poderes Executivo e Judiciário na implementação da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional;
- c) fomento à participação das organizações da sociedade civil no controle social desta Política, bem como nos diversos planos, programas, projetos e atividades dela decorrentes;

¹ INSTITUTE FOR CRIME & JUSTICE POLICY RESEARCH. World Female Imprisonment List. 5ª Ed. UK. 2022. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/> Acesso em: 30/05/2024

² SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS. Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário SISDEPEN. Brasília. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen> Acesso em: 30/05/2024

³ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Observatório. Planilha disponibilizada em 07/07/2024.

⁴ HELPEs, Sintia Soares. Depois das grades: trajetórias de mulheres egressas do sistema prisional. 2019. 245 f. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Instituição de Ciências Humanas, Juiz de Fora, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/spui/handle/123456789/10186> Acesso em: 15 jul. 2024.

- d) humanização das condições do cumprimento da pena, garantindo o direito à saúde, à educação, à assistência social, atendimento psicossocial, à assistência jurídica, à alimentação, ao trabalho, à segurança, à proteção à maternidade e à infância, ao lazer, aos esportes e demais direitos humanos;
- e) fomento à adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres no que tange à idade, à cor/raça/etnia, ao gênero, à orientação sexual, à sexualidade, à nacionalidade, à escolaridade, à maternidade, à saúde e outros aspectos;
- f) fomento à elaboração de estudos, organização e divulgação de dados, visando à consolidação de informações penitenciárias sob a perspectiva de gênero;
- g) incentivo à formação e capacitação de profissionais vinculados ao sistema prisional e ao serviço especializado de atenção à pessoa egressa, por meio da inclusão da temática de gênero e encarceramento feminino, dentre outras;
- h) incentivo à construção e à adaptação de Unidades Prisionais para o público feminino, exclusivas, regionalizadas e que observem o disposto nas normativas vigentes;
- i) fomento à identificação e ao monitoramento da condição de presas provisórias, com a implementação de medidas que priorizem seu atendimento jurídico e tramitação processual; e
- j) fomento ao desenvolvimento de ações que visem à atenção às pré-egressas e às egressas do sistema prisional, por meio da divulgação, orientação ao acesso às políticas públicas de proteção social, trabalho e renda.

1.2. Dos Objetivos

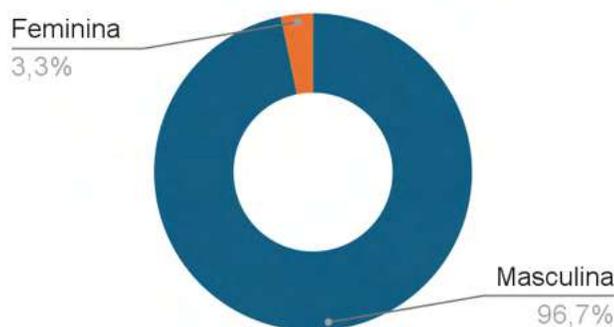
- a) promover a prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional;
- b) promover a humanização do sistema prisional feminino, por meio do atendimento básico de saúde, à educação, à assistência social, atendimento psicossocial, à assistência jurídica, à alimentação, ao trabalho, à segurança, à proteção à maternidade e à infância, ao lazer, aos esportes e demais direitos humanos para todas as mulheres do sistema prisional do estado;
- c) fomentar o desenvolvimento de normas e procedimentos prisionais adequados às especificidades das mulheres;
- d) fomentar o mapeamento informatizado dos dados referentes às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- e) aprimorar a qualidade dos dados constantes nos bancos de dados acerca das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- f) fomentar a implementação de Unidades Prisionais femininas exclusivas e regionalizadas;
- g) proporcionar a implementação de oficinas de trabalho e ampliar a oferta de vagas nas unidades femininas exclusivas e mistas;
- h) ampliar a oferta e o encaminhamento de mulheres para atividades educacionais;
- i) viabilizar o aperfeiçoamento dos servidores no que concerne à execução de atividades e rotinas carcerárias voltadas às especificidades do público feminino;
- j) promover, pactuar e incentivar ações integradas e intersetoriais, visando à complementação e ao acesso aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal, voltadas às mulheres privadas de liberdade, mulheres egressas e seus núcleos familiares;
- k) fomentar e desenvolver pesquisas e estudos relativos ao encarceramento feminino.

2. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO

2.1. Da população carcerária feminina

O número de mulheres privadas de liberdade no estado de Minas Gerais compreende a 1951, conforme dados extraídos do Observatório da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais⁵- Sejusp. As mulheres compreendem a 3,3% da população das Unidades Prisionais da Sejusp. Os dados supramencionados podem ser mais bem observados abaixo, no Gráfico 1:

Gráfico 1 - População carcerária por sexo



Fonte: Observatório, referente a 07/07/2024

Outrossim, o sistema prisional mineiro conta com cerca de 292 mulheres trans privadas de liberdade⁶, totalizando cerca de 2243 mulheres (cis e trans) em situação de privação de liberdade. Cumpre observar que os dados referentes às mulheres trans foram extraídos de planilhas online, que são alimentadas diretamente pelas Unidades Prisionais e, por essa razão, podem encontrar-se subestimadas.

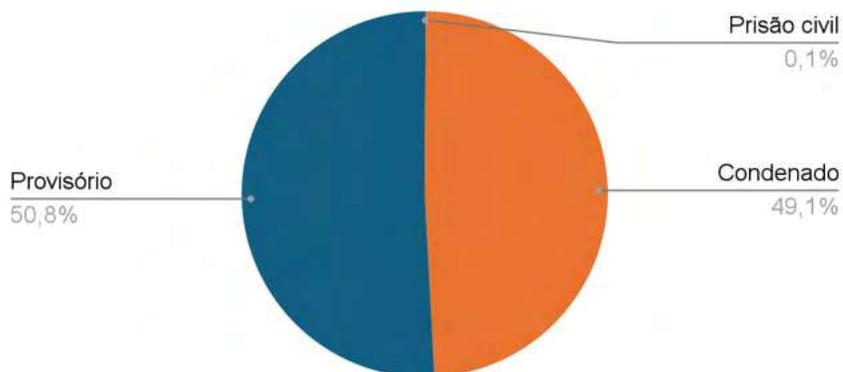
Com relação à tipificação penal, nota-se que a maior parte da população carcerária feminina responde por crimes relacionados ao tráfico de drogas, representando 35,5%, seguido por crimes contra a vida (13,7%) e furto (4,6%). Demais tipos criminais variam de 0,1% a 4,6%.

Ademais, quanto ao regime jurídico das mulheres privadas de liberdade, observa-se percentual similar entre provisórias e condenadas, com discreto aumento de presas na primeira condição.

⁵SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Observatório. Planilha disponibilizada em 07/07/2024.

⁶Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge. Dados levantados junto às Unidades Prisionais referente a junho de 2024.

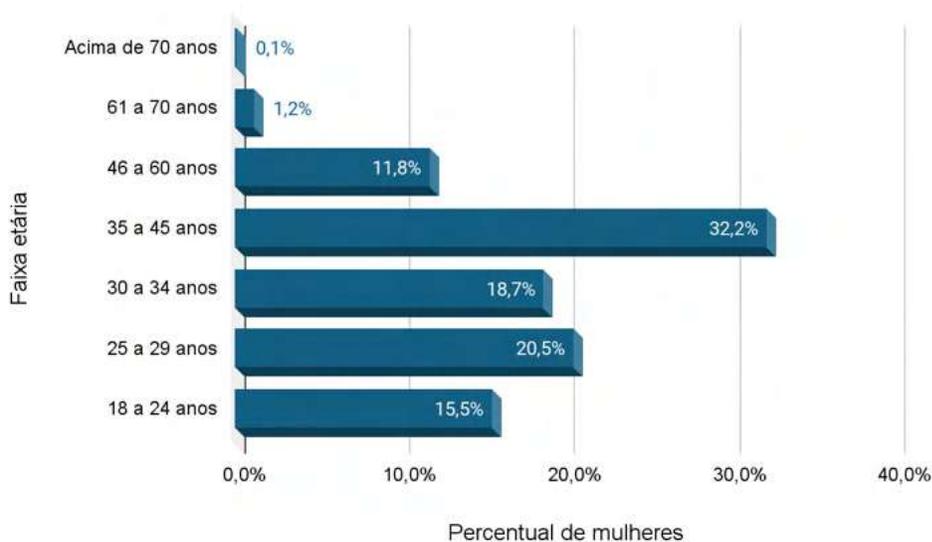
Gráfico 2 - Situação jurídica da população carcerária feminina



Fonte: Observatório referente a 07/07/2024

Quanto à faixa etária do público feminino em privação de liberdade, conforme observa-se no Gráfico 3, a maior parte das internas possuem entre 35 e 45 anos de idade, o que representa 32,2% desta população:

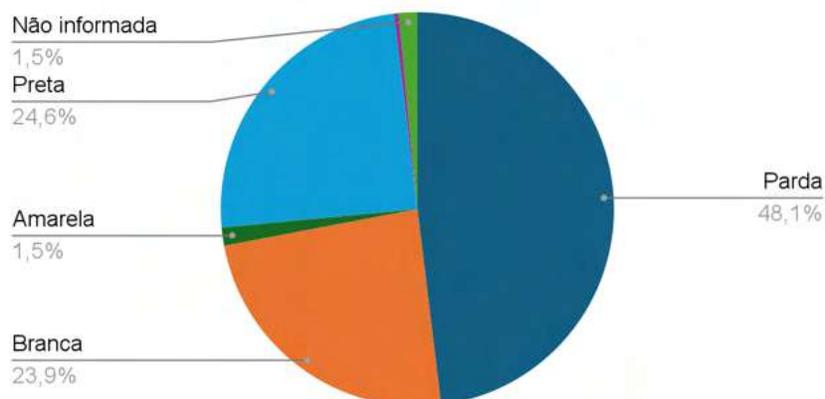
Gráfico 3 - Distribuição da população carcerária feminina por faixa etária



Fonte: Observatório referente a 07/07/2024

No que concerne à composição étnica racial da população carcerária feminina, as pessoas declaradas pardas compreendem a 48% desta população, representando o maior percentual, seguida pela preta (25%) e branca (24%). A população indígena do sexo feminino compreende a 0,4%.

Gráfico 4 - Cor e raça/etnia da população carcerária feminina



Fonte: Observatório referente a 07/07/2024

Por fim, concernente ao nível de instrução da população carcerária feminina, nota-se que a maior parte possui ensino fundamental incompleto, correspondendo a 44%, seguida do ensino médio completo (18,1%) e incompleto (14,5%). Quanto à prevalência do analfabetismo, nota-se que 1,3% declaram-se analfabetas.

Gráfico 5 - Nível de instrução da população carcerária feminina



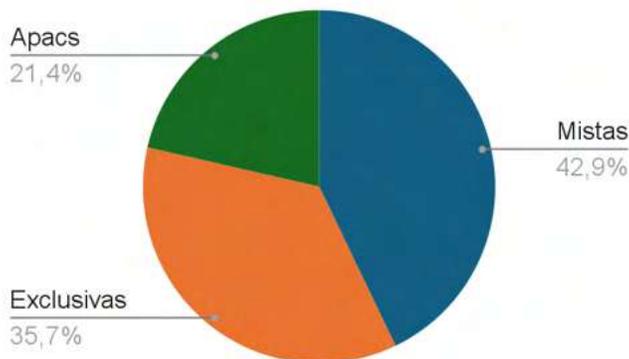
Fonte: Observatório referente a 07/07/2024

2.2. Dos estabelecimentos prisionais femininos

No âmbito do estado de Minas Gerais, vinculadas ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais, há 24 Unidades Prisionais femininas, sendo: 6 exclusivas e 18 mistas. Além dessas, há no

estado 8 unidades femininas exclusivas que adotam o método Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac. O Gráfico 6 ilustra a distribuição de unidades femininas no estado, considerando o tipo.

Gráfico 6 - Unidades Prisionais femininas por modalidade



Fonte: Cruzamento de dados do Observatório da Sejusp, do Nuge e da Diretoria de Gestão de Vagas - DGV referente a 07/07/2024.

As Unidades Prisionais femininas, mistas e exclusivas, vinculadas à Sejusp, estão apresentadas na Tabela 1 acompanhadas de suas respectivas capacidades e lotações atuais. Destaca-se que o número expressivo de Unidades Prisionais mistas tem sido tratado como pauta prioritária do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, razão pela qual já foram iniciados estudos de viabilidades com fulcro em tornar exclusivos e regionalizados os estabelecimentos prisionais femininos.

Tabela 1 - Listagem das Unidades Prisionais femininas e seus respectivos lotação, capacidade e índice de ocupação dos setores femininos

TIPO	Estabelecimento prisional	Capacidade	Lotação	Índice de ocupação
Exclusiva	Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	420	355	0,85
Exclusiva	Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade	78	21	0,27
Exclusiva	Presídio de Vespasiano	205	190	0,93
Exclusiva	Presídio Elzi Alves de Oliveira	66	93	1,41
Exclusiva	Presídio de Timóteo	180	169	0,94
Exclusiva	Presídio de Santa Rita do Sapucaí	93	140	1,51
Mista	Penitenciária José Edson Cavalieri	180	260	1,44
Mista	Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira	35	83	2,37
Mista	Penitenciária de Três Corações	36	91	2,53
Mista	Presídio Floramar	18	53	2,94
Mista	Penitenciária Doutor Pio Canedo	34	65	1,91
Mista	Penitenciária Francisco Floriano de Paula	77	54	0,70
Mista	Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga	138	115	0,83

Mista	Presídio de Alvorada	42	46	1,10
Mista	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz	63	16	0,25
Mista	Presídio de Capelinha	6	4	0,67
Mista	Presídio de Curvelo	6	12	2,00
Mista	Presídio de Diamantina	8	9	1,13
Mista	Presídio de Pirapora	5	7	1,40
Mista	Presídio de Teófilo Otoni	34	73	2,15
Mista	Presídio de João Pinheiro	12	7	0,58
Mista	Presídio de Paracatu	18	12	0,67
Mista	Presídio de Unaí	24	34	1,42
Mista	Casa de Custódia do Policial Penal e Agente Socioeducativo	12	0	0,00

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Prisional – Sigpri pelo Nuge e validados junto à Diretoria de Gestão de Vagas - DGV em 11/07/2024.

2.2.1. Das Unidades Prisionais com vivências específicas LGBTQIA+

Além das Unidades Prisionais femininas listadas acima, o Depen conta com 19 vivências específicas destinadas às pessoas LGBTQIA+, incluindo dentre essas as **mulheres trans**. As vivências específicas referem-se àqueles espaços (celas, alas e unidades) destinados à custódia de pessoas LGBTQIA+ de sexo masculino atribuído por ocasião do nascimento. Esses espaços são regionalizados em conformidade com as Regiões Integradas de Segurança Pública - Risp, divisão geográfica adotada no âmbito do Depen. Oportunamente, aclara-se que as UP femininas, por ora, não dispõem de vivências específicas e que, até o momento, não foi identificada a necessidade e nem a demanda pelo referido público de intervenções com vista à segregação desse grupo nesses estabelecimentos. As Unidades Prisionais que dispõem de vivência específica encontram-se listadas na Tabela 2:

Tabela 2 - Unidades Prisionais que dispõem de vivências específicas para o público LGBTQIA+

Tipo de UP	RISP atendidas	Estabelecimento prisional
Masculina	1, 2, 3 e 19	Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria
Masculina	4	Penitenciária Ariosvaldo Campos Pires
Mista	5	Penitenciária Professor Aluísio Ignácio de Oliveira
Masculina	6	Presídio Doutor Nelson Pires
Masculina	7	Penitenciária de Formiga
Mista	7	Presídio Floramar
Masculina	8	Presídio Governador Valadares
Mista	9	Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga
Masculina	10	Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo
Masculina	11	Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá
Masculina	11	Presídio Regional de Montes Claros
Masculina	12	Presídio de Coronel Fabriciano

Masculina	13	Presídio de Conselheiro Lafaiete
Masculina	14	Presídio de Três Marias
Masculina	15	Penitenciária de Teófilo Otoni
Masculina	16	Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior
Masculina	17	Presídio de Itajubá
Mista	18	Presídio de Alfenas
Mista	19	Casa de Custódia do Policial Penal e Agente Socioeducativo

Fonte: Processos SEI que instituem as vivências específicas no âmbito do Departamento Penitenciário.

2.2.2. Da Unidade Prisional materno-infantil

Ainda, cumpre destacar que, dentre as modalidades de Unidades Prisionais previstas no Art. 91 do Regulamento e Normas de Procedimentos Prisionais - Renp (2016, p. 52), há previsão de estabelecimento prisional destinado à custódia de gestantes e puérperas, conforme elencado abaixo:

VII - Centros de Referência da Gestante Privada de Liberdade: Unidades Prisionais próprias para custódia de presas gestantes e puérperas.

Destarte, consoante o referido regulamento, tais Unidades Prisionais “são estruturadas e equipadas para possibilitar a permanência das presas gestantes até 01 (um) ano após o parto, juntamente com seus filhos” (SEDS, 2016, p. 52). Esse período pode ser, excepcionalmente, reduzido para 6 meses, em situações de risco à integridade física do bebê, ou mesmo prorrogado, mediante proposta da equipe técnica interdisciplinar e decisão judicial fundamentada, com o objetivo de atender o princípio do melhor interesse da criança.

No momento, o estado de Minas Gerais conta com uma Unidade Prisional materno infantil que atende exclusivamente esse público, localizada na cidade de Vespasiano, qual seja: Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade - CRGPL, inaugurado em janeiro de 2009, com o intuito de concentrar a gestão da política pública. O CRGPL conta com 78 vagas, com ocupação atual de 23 vagas.

O estabelecimento supramencionado, ainda, configura-se como uma das Unidades Prisionais Médico Penais, instituída pela Resolução 735, de 14 de setembro de 2022, definida como “estabelecimento penal destinado à custódia de mulheres gestantes e lactantes e ao acolhimento de seus filhos de até um ano de idade”⁷.

De relevo salientar que a criação do referido Centro se fundamenta na compreensão de que as prisões convencionais não são adequadas e suficientemente seguras para as mulheres grávidas ou puérperas e, principalmente, para seus bebês. Tal ação deu-se pelo entendimento da necessidade da convivência e fortalecimento do vínculo entre mãe e filho, para atender suas demandas afetivas e físicas, em especial do aleitamento materno, essencial no primeiro ano de vida, além de garantir dignidade, segurança física e psíquica.

⁷ Resolução SEJUSP 735, de 14/9/2022, que dispõe sobre as competências e atribuições das Unidades Prisionais, bem como sobre as definições e critérios para sua classificação e discrimina as unidades que constituem o Departamento Penitenciário de Minas Gerais, conforme sua classificação e porte.

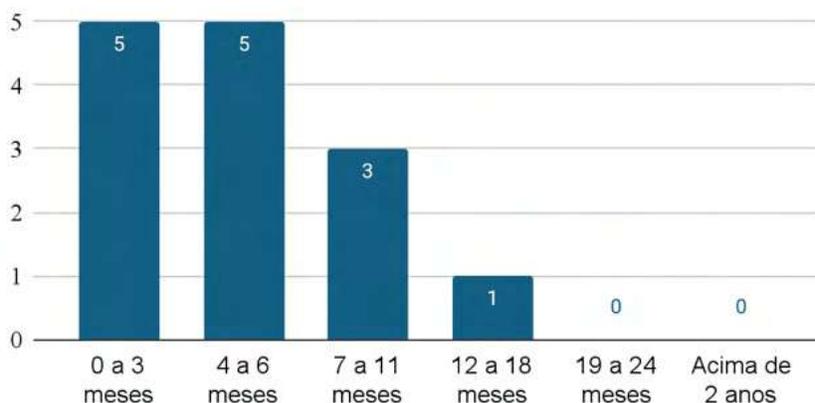
Após esse período, em regra de 1 ano, a Justiça decide sobre a guarda da criança, sendo a mesma geralmente encaminhada para familiares ou pessoas mais próximas afetivamente das custodiadas; e, na impossibilidade, quando esgotadas todas as possibilidades de acolhimento por familiar ou pessoa indicada pela mãe, a criança pode ser acolhida institucionalmente - e, em caso de destituição de pátrio poder, seguir para a adoção.

Considerando que a prisão de mulheres ocorre em todas as regiões do estado nas unidades femininas consideradas portas de entrada, após sua admissão nas Unidades Prisionais e sua manifestação quanto à possível gestação, ela é submetida a exame para a detecção da gravidez e, em caso positivo, é transferida para o CRGPL. Até que se conclua o trâmite descrito acima, a mulher aguarda, geralmente, em uma cela que possa lhe conferir mais segurança, até que se efetive a sua transferência.

Ressalta-se que há sempre o pleito junto ao Poder Judiciário no sentido de solicitar a prisão domiciliar à gestante, para que se busque a melhor qualidade do contato materno e dos cuidados que a criança exige em idade tão tenra.

Conforme dados levantados pelo Nuge em 03/06/2024, a referida Unidade Prisional conta com 9 gestantes e 14 lactantes. Ainda, a referida Unidade Prisional conta com 14 crianças. A distribuição das crianças por faixa etária, em números absolutos, pode ser observada no Gráfico 7 abaixo:

Gráfico 7 - Distribuição das crianças por faixa etária



Fonte: Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade referente a 03/06/2024.

Ainda, a referida Unidade Prisional fornece alimentação diferenciada, com vistas a melhor nutrição das mulheres e dos bebês. Para as mulheres privadas de liberdade, são fornecidas 6 (seis) refeições por dia, que incluem: desjejum, colazione, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno. Já para os bebês as refeições fornecidas variam conforme faixa etária e recomendações médicas ou nutricionais, podendo incluir 8 (oito) mamadeiras/dia ou 7 (sete) refeições, sendo: desjejum, colazione, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e lanche noturno.

2.3. Dos equipamentos e da assistência prestada às mulheres privadas de liberdade

No que diz respeito à assistência em geral prestada à população, apresenta-se na Tabela 3 abaixo o quantitativo de profissionais por área e Unidade Prisional:

Tabela 3 - Quadro de profissionais da assistência por área técnica

Estabelecimento prisional	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro	Farmacêutico	Médico Clínico	Auxiliar de Consultório Dentário	Dentista	Psiquiatra	Terapeuta Ocupacional	Psicólogo(a)	Assistente Social	Pedagogo	Analista Técnico Jurídico
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	2	3	0	0	2	2	0	1	4	3	1	1
Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Presídio de Vespasiano	0	2	0	0	0	2	1	0	1	0	1	1
Presídio Elzi Alves de Oliveira	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1
Presídio de Timóteo	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Presídio de Santa Rita do Sapucaí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1
Penitenciária José Edson Cavaleri	5	2	1	3	0	3	1	0	4	7	1	3
Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira	5	4	1	1	1	1	1	0	3	4	1	4
Penitenciária de Três Corações	4	1	0	0	1	0	0	0	2	4	1	4
Presídio Floramar	5	4	1	0	1	1	1	0	4	4	1	4
Penitenciária Doutor Pio Canedo	2	2	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1
Penitenciária Francisco Floriano de Paula	0	2	0	1	1	0	0	0	2	3	2	4
Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga	0	0	0	0	0	1	0	0	3	2	2	1
Presídio de Alvorada	2	4	1	1	0	0	1	0	1	2	1	2
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz	31	9	2	7	3	2	7	1	6	3	1	3
Presídio de Capelinha	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Presídio de Curvelo	2	2	0	2	1	2	0	0	1	2	1	1
Presídio de Diamantina	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0
Presídio de Pirapora	2	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0
Presídio de Teófilo Otoni	9	2	0	1	1	0	0	0	2	2	0	2
Presídio de João Pinheiro	2	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0
Presídio de Paracatu	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Presídio de Unaí	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2

Casa de Custódia do Policial Penal e Agente Socioeducativo	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Sistema de Administração de Pessoal - Sisap, e controle interno da Superintendência de Humanização do Atendimento - Shua.

Quanto às instalações das Unidades Prisionais, especificamente quanto aos espaços destinados às atividades de ensino e trabalho, bem como de assistência à saúde e religiosa, apresenta-se na Tabela 4 a relação quantitativa desses equipamentos:

Tabela 4 - Relação quantitativa de equipamentos de assistência por Unidade Prisional

Estabelecimento prisional	Escola	Biblioteca	Creche	Berçário	UBS	Local específico de assistência religiosa	Espaços de trabalho
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	1	1	0	0	1	0	4
Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade	1	1	0	1	1	0	0
Presídio de Vespasiano	1	1	0	0	1	0	1
Presídio Elzi Alves de Oliveira	1	1	0	0	1	0	1
Presídio de Timóteo	1	1	0	0	1	0	3
Presídio de Santa Rita do Sapucaí	1	1	0	0	1	0	2
Penitenciária José Edson Cavalieri	1	1	0	0	1	0	5
Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira	1	1	0	0	1	0	3
Penitenciária de Três Corações	1	1	0	0	1	0	3
Presídio Floramar	1	0	0	0	1	0	3
Penitenciária Doutor Pio Canedo	1	1	0	0	1	0	2
Penitenciária Francisco Floriano de Paula	1	1	0	0	1	0	4
Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga	1	1	0	0	1	0	8
Presídio de Alvorada	1	1	0	0	1	0	1
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz	1	1	0	0	1	0	0
Presídio de Capelinha	1	1	0	0	1	0	1
Presídio de Curvelo	1	1	0	0	1	0	1
Presídio de Diamantina	1	1	0	0	1	0	1
Presídio de Pirapora	1	1	0	0	1	0	0
Presídio de Teófilo Otoni	0	1	0	0	1	0	2
Presídio de João Pinheiro	1	1	0	0	1	0	4
Presídio de Paracatu	1	1	0	0	0	0	1
Presídio de Unaí	0	1	0	0	0	0	0

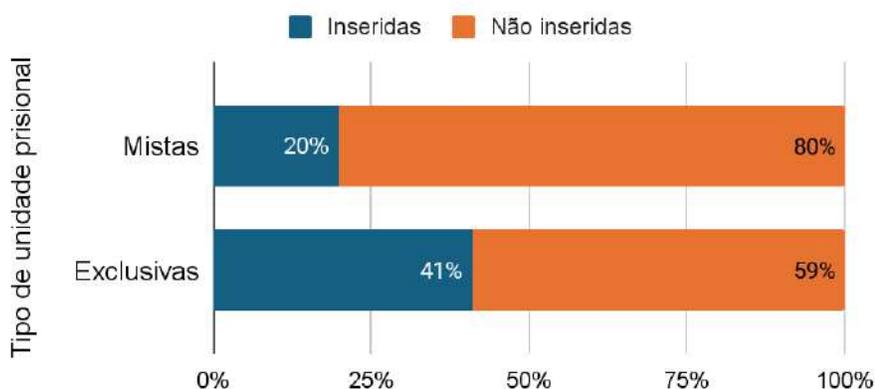
Casa de Custódia do Policial Penal e Agente Socioeducativo	1	1	0	0	1	0	1
--	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Controle interno das Diretorias afetas.

Quanto ao número de mulheres privadas de liberdade avaliadas pela Comissão de Classificação Técnica - CTC, conforme dados referentes ao mês de junho de 2024, 38% delas encontravam-se classificadas e com os Programas Individuais de Ressocialização – PIR, vigentes. Ainda, das classificadas, 95% encontram-se aptas às atividades laborais e, 98%, às de ensino.

Em referência às atividades laborais, considerando os dados levantados em abril de 2024, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais contava com 2033 mulheres privadas de liberdade, das quais 611 estavam inseridas em atividades laborais, o que corresponde a 30% dessas mulheres. Contudo, cumpre observar que a taxa de mulheres inseridas no trabalho é superior em Unidades Prisionais exclusivas, quando comparadas às mistas, conforme pode se observar no Gráfico 8:

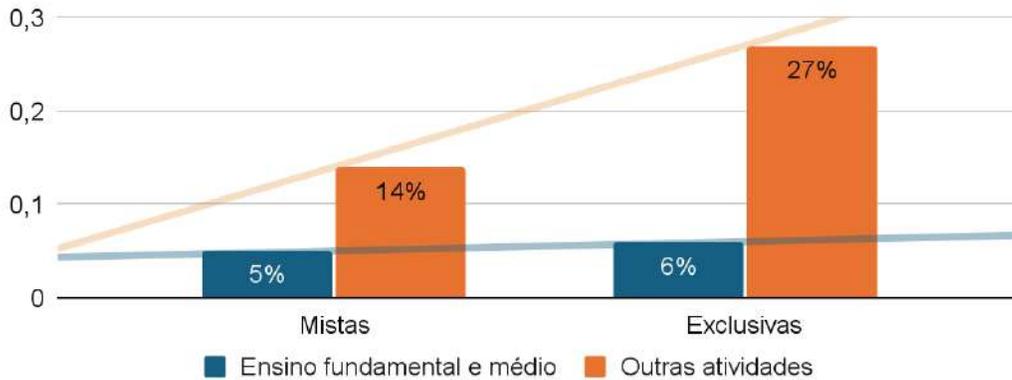
Gráfico 8 - Percentual de mulheres inseridas em atividades laborais



Fonte: Diretoria de Trabalho e Produção - DTP, referente a abril de 2024.

Quanto à assistência educacional, destaca-se que dentre as 24 Unidades Prisionais femininas, 22 contam com escolas instituídas em segundo endereço, que ofertam a educação básica. Ao todo, atuam nessa assistência 492 profissionais, incluindo docentes (vinculados à Secretaria de Estado de Educação), pedagogos e responsáveis pedagógicos (vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública), sendo os dois últimos designados para a gestão do Núcleo de Ensino e Profissionalização a fim de que a referida assistência seja efetivada. No Gráfico 9, abaixo, apresenta-se o quantitativo de mulheres inseridas em atividade de ensino fundamental e médio, bem como em outras atividades (remição por leitura, cursos de formação profissional, socioculturais e esportivas), e do qual se destaca a diferença considerável no desenvolvimento de outras atividades no que tange ao tipo de unidade, em que se observa menor número nas unidades mistas.

Gráfico 9 - Percentual de mulheres inseridas em atividades de ensino e outras



Fonte: Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP, referente a abril de 2024.

No que se refere à manutenção dos vínculos familiares, especificamente em referência às visitas sociais, em referência ao ano de 2024, em média 572,6 mulheres privadas de liberdade recebem visitas sociais por mês. Ainda, cumpre observar que no mês de junho de 2024, 160 mulheres privadas de liberdade realizaram visitas virtuais com os familiares.

3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS FAMILIARES

3.1. Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – Presp

O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – Presp, é um serviço especializado de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, sendo um dos programas que compõem a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade do Governo de Minas Gerais. Seu funcionamento ocorre dentro das Unidades de Prevenção Social à Criminalidade e sua atuação consiste na oferta de atendimento para homens e mulheres egressas e pré-egressas do sistema prisional, bem como seus familiares. Por egressa, considera-se “a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização” (CNJ, 2019, p.4)⁸. Já o termo pré-egressa refere-se às “pessoas que possuem previsão de saída em seis meses, tanto do regime fechado como do semiaberto.” (CNJ, 2020, p.13)⁹.

O Presp tem como objetivo principal promover condições para a inclusão social da pessoa egressa, possibilitando o acesso a direitos que lhes são assegurados na Lei de Execução Penal (LEP) e os direitos fundamentais atribuídos a todo e qualquer cidadão. Para o alcance de tal objetivo, a promoção de ações voltadas ao acompanhamento qualificado do público, de modo a favorecer a retomada da vida em liberdade e a prevenção da sua reentrada no sistema prisional. Paralelamente, dentro das Unidades Prisionais são realizadas ações para o público pré-egresso, com a finalidade de promover a criação de vínculos com o programa em momento anterior à liberdade. No tocante aos

⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 307, de 17 de dezembro de 2019. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, 31 dez. De 2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br>. Acesso em: 15 jul. 2024.

⁹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas, 2020.

familiares, também é ofertado atendimento considerando que, mesmo sem ter vivido diretamente os efeitos do encarceramento, os familiares experimentam, geralmente, diversos agravantes em suas condições sociais, decorrentes da prisão de um membro da família.

Neste recorte de público supracitado, o público feminino se faz presente e embora a prisão possa potencializar o processo de exclusão social vivenciado por homens e mulheres, o que se dá de formas distintas para ambos os gêneros. Deste modo, o trabalho com mulheres egressas do sistema prisional exige o reconhecimento das particularidades deste grupo e das singularidades do encarceramento feminino, possibilitando a execução de ações que considerem a perspectiva de gênero.

3.2. Dos serviços prestados pelo Presp

No que se refere às ações do Presp, essas serão descritas a partir de uma perspectiva geral visando facilitar o entendimento sobre a execução do trabalho. Há de se destacar que, de forma planejada e por meio do acompanhamento proposto, as intervenções desenvolvidas acontecem de maneira simultânea ou paralela, a depender das singularidades das pessoas acompanhadas. Trata-se, portanto, de procedimentos anacrônicos, flexíveis, complementares e fundamentais para o trabalho.

Especificamente, destacam-se os **atendimentos individuais e coletivos**, realizados por meio de ações pontuais ou grupos contínuos; são importantes frentes de trabalho do Presp. Tais atendimentos são disponibilizados para todo o público do programa, ou seja, as pessoas egressas e pré-egressas do sistema prisional e seus familiares:

- **Atendimentos individuais às pessoas egressas** - ao comparecer às Unidades de Prevenção à Criminalidade, o público é acolhido e a ele é ofertada a possibilidade de atendimento pelo Presp. Uma vez inscrito no programa, a partir dos atendimentos realizados, a equipe do Presp estabelece vínculos com a pessoa egressa, o que permite traçar um plano individual de acompanhamento, cujo objetivo é possibilitar o acesso a direitos e intervir nas vulnerabilidades que surgiram ou foram agravadas a partir da experiência prisional;
- **Atendimentos individuais às pessoas pré-egressas** - quando a pessoa pré-egressa está em liberdade em razão da concessão de saídas temporárias, ao comparecer às Unidades de Prevenção à Criminalidade, ocorre o acolhimento e a oferta da possibilidade de atendimento pelo Presp. É possível realizar orientações, acolhimento e intervenções sobre as demandas atreladas ao processo gradual da retomada da vida em liberdade;
- **Atendimentos coletivos/grupos** - ações realizadas com um conjunto de pessoas reunidas a partir de um planejamento comum. Neste caso, os encontros são realizados com o público tendo como objetivo desenvolver aspectos de pertencimento, coletivização de demandas, compartilhamento de experiências, a partir de intervenções coletivas. As atividades grupais apresentam um expressivo potencial, pois permitem acessar e aprofundar conteúdos que geralmente não são expressos em atendimentos individuais. Além disso, os grupos se configuram de uma maneira horizontal, o que permite a circulação da palavra, a produção compartilhada de conhecimento e o resgate do protagonismo de cada indivíduo. São executados na Unidade de Prevenção à Criminalidade, mas podem também acontecer em espaços cedidos a partir de parcerias com a rede de proteção social ou em Unidades Prisionais.

Ademais, os **encaminhamentos sociais** compreendem também uma importante frente de trabalho, considerando que as demandas apresentadas pelo público são complexas, e os fenômenos de criminalidade e de violências que o programa se propõe a intervir apresentam múltiplas causas. O objetivo de promover condições para a inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional não pode ser alcançado de maneira isolada em uma única política pública social, exigindo atuação integrada de instituições dos diversos setores do poder público e de organizações da sociedade civil:

- **Encaminhamentos sociais** - ações importantes no processo de inclusão social do público atendido, pois acontecem a partir de uma construção coletiva entre o Presp, a pessoa acompanhada e as instituições parceiras. Esses encaminhamentos viabilizam o acesso a programas, serviços e benefícios garantidos em lei, mas que muitas vezes não são acessados pelo desconhecimento sobre direitos ou até mesmo devido às barreiras decorrentes da estigmatização em função da condição de ser egressa ou pré-egressa.

O Presp tem como estratégia de atuação o desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar a ser realizado por uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de formação, sendo elas: Direito, Psicologia e Serviço Social. Atualmente, a Organização Social que executa o Programa é o Instituto Elo, e ainda que a mesma não apresenta ações de fomento para a presença de mulheres em cargos de liderança e gestão, é possível aferir que majoritariamente as equipes técnicas são compostas por mulheres. Ademais, as equipes técnicas contabilizam 76 profissionais e deste quantitativo 59 são mulheres, ou seja, pessoas do gênero feminino ocupam mais de 77% dos cargos do Programa.

É importante salientar que nos últimos anos houve uma expansão do Programa para novos municípios do estado de Minas Gerais, totalizando sua atuação em 15 municípios, sendo eles: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia e Vespasiano.

Por fim, no momento de elaboração deste plano, se contabilizou que 336 mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional foram atendidas pelo Programa no 1º semestre de 2024. Nas Tabelas 5 e 6 abaixo, apresenta-se os dados do público feminino referente ao 2º semestre de 2023:

Tabela 5 - Número de egressas e pré-egressas atendidas individualmente no 2º semestre de 2023

Público atendido	Nº de pessoas atendidas
Egressas	208
Pré-egressas	23
TOTAL	231

Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

Tabela 6 - Número de atendimentos por modalidade e público

Modalidade de atendimento	Público atendido	Nº de pessoas atendidas
Individual	Egressas	717

Individual	Pré-egressas	37
Coletivo	Egressas e pré-egressas	669

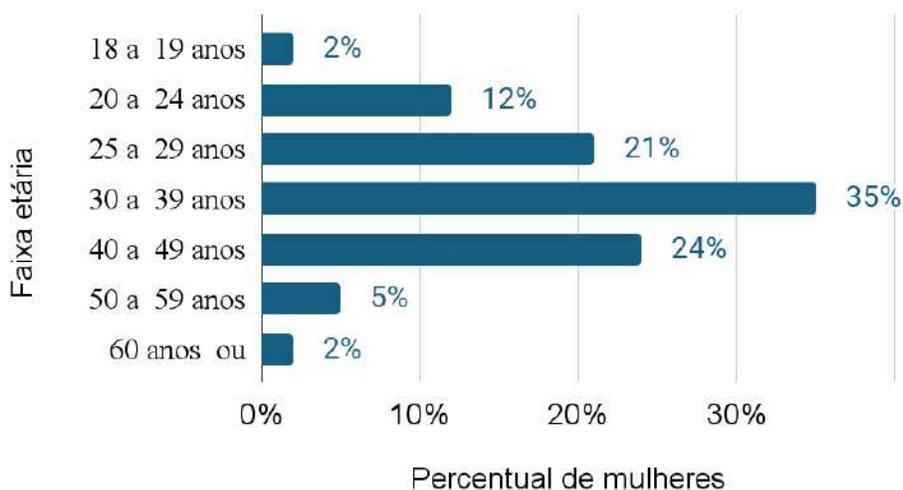
Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

3.3. Do perfil das mulheres egressas inscritas no Presp

Quanto ao perfil das mulheres egressas atendidas pelo Presp no 2º semestre de 2023, apresenta-se abaixo os dados referentes àquelas que foram inscritas no Programa dentro do período mencionado, quais sejam 121 mulheres (cis e trans).

No que concerne à faixa etária, a maior parte das mulheres inscritas no Presp tem entre 30 e 39 anos, seguida pelas faixas 40 a 49 anos e 25 a 29 anos, conforme pode ser observado no Gráfico 10:

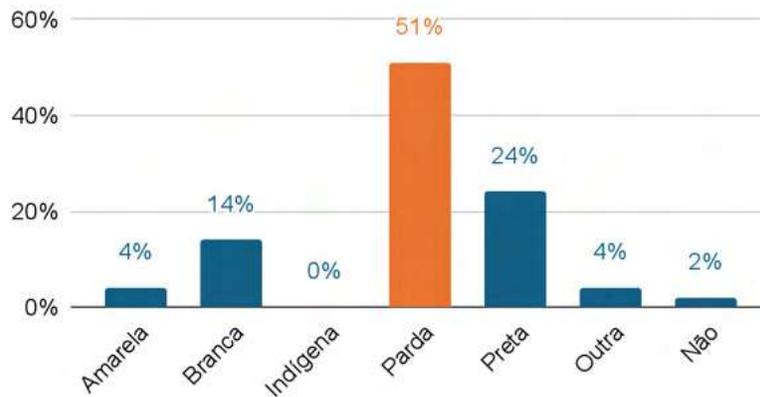
Gráfico 10 - Distribuição das mulheres inscritas no Presp por faixa etária



Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

Quanto à cor e raça/etnia, a maior parte das mulheres inscritas declarou-se parda (51%), seguidas daquelas que se declararam pretas (24%) e brancas (14%), conforme se observa abaixo:

Gráfico 11 - Cor e raça / etnia das mulheres inscritas no Presp



Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

Ainda, no que concerne à situação jurídica, a maior parte das mulheres estão em prisão domiciliar, correspondendo a 36% delas. O percentual referente às demais situações jurídicas encontra-se estratificado no Gráfico 12.

Gráfico 12 - Situação jurídica das mulheres inscritas no Presp

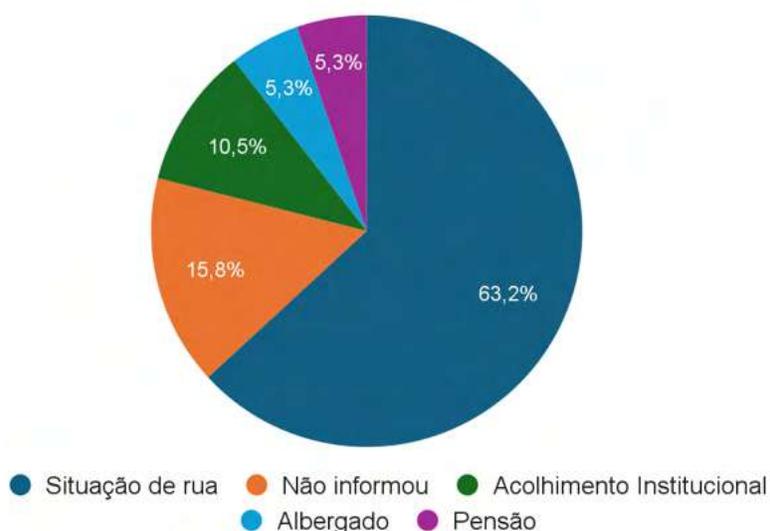


Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

Quanto às pessoas com deficiência, das 121 mulheres inscritas, 10 apresentam deficiência, representando 8% desse estrato populacional. Dentre os tipos de deficiência tem-se: mental (4%), visual (2%), auditiva (1%), e física (1%).

No que tange à composição familiar e à situação de moradia, 74% das mulheres inscritas possuem filhos, 81% são domiciliadas e a maior parte dos domicílios são compostos de 2 a 5 pessoas.

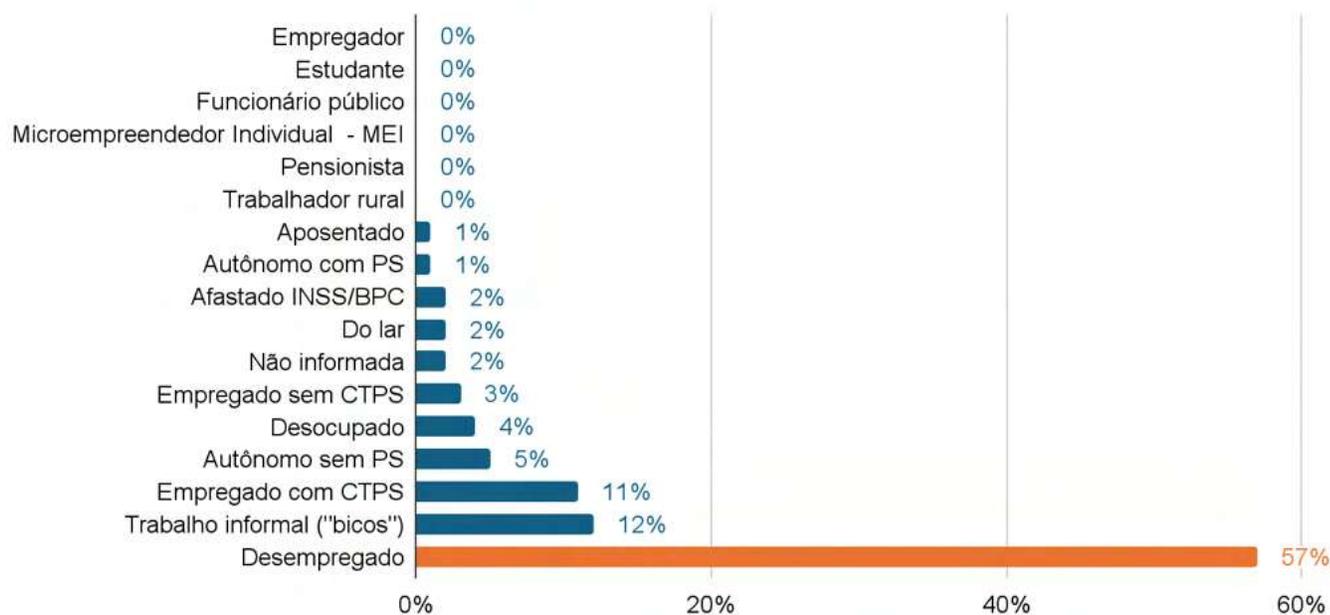
Gráfico 13 - Situação de moradia das mulheres inscritas no Presp



Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

No que concerne à situação ocupacional das mulheres inscritas no Presp, a maior parte delas encontra-se em condição de desemprego (57%), seguida por trabalho informal (12%) e emprego com carteira assinada (11%).

Gráfico 14 - Situação ocupacional das mulheres inscritas no Presp



Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

Quanto à renda dessas mulheres, nota-se que parte considerável delas não possuem renda, representando 68%. Das que possuem renda, a maioria recebe até 1 salário mínimo, conforme se observa no Gráfico 15.

Gráfico 15 - Renda das mulheres inscritas no Presp



Fonte: Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, referente ao segundo semestre de 2023.

4. GESTÃO

4.1. Do Comitê Gestor

O Comitê de Política Estadual de Atenção às Mulheres em situação de privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do estado de Minas Gerais - Copeampe-MG, foi instituído pelo Decreto nº 46.962, de 1º de março de 2016. Trata-se de um marco importante na estruturação de políticas para mulheres privadas de liberdade no estado de Minas Gerais.

O Copeampe-MG é presidido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejus, e compõe-se de representantes dos seguintes órgãos do executivo:

1. Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds
2. Secretaria de Estado de Educação - SEE
3. Secretaria de Estado de Saúde - SES
4. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - Sedpac
5. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - Sedese
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede

Contudo, após a reforma administrativa as Secretarias supramencionadas passaram a ter a seguinte correspondência:

1. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejus
2. Secretaria de Estado de Educação - SEE
3. Secretaria de Estado de Saúde - SES
4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese

5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede

Ainda, está prevista a participação de representantes, como convidados, das seguintes instituições:

1. Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG
2. Ministério Público de Minas Gerais - MPMG
3. Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG

Ademais, o Copeampe, sempre que necessário, pode convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil.

4.2. Das instâncias envolvidas diretamente na gestão da política voltada às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional

A Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública - Sejustp, abarca em sua estrutura o Departamento Penitenciário de Minas Gerais - Depen-MG, ao qual subordina-se a Superintendência de Humanização do Atendimento - Shua. Como estratégia de consolidação do processo de atenção e cuidado à pessoa privada de liberdade, a Shua foi estruturada a partir de sete diretorias que atuam sob diferentes eixos, quais sejam:

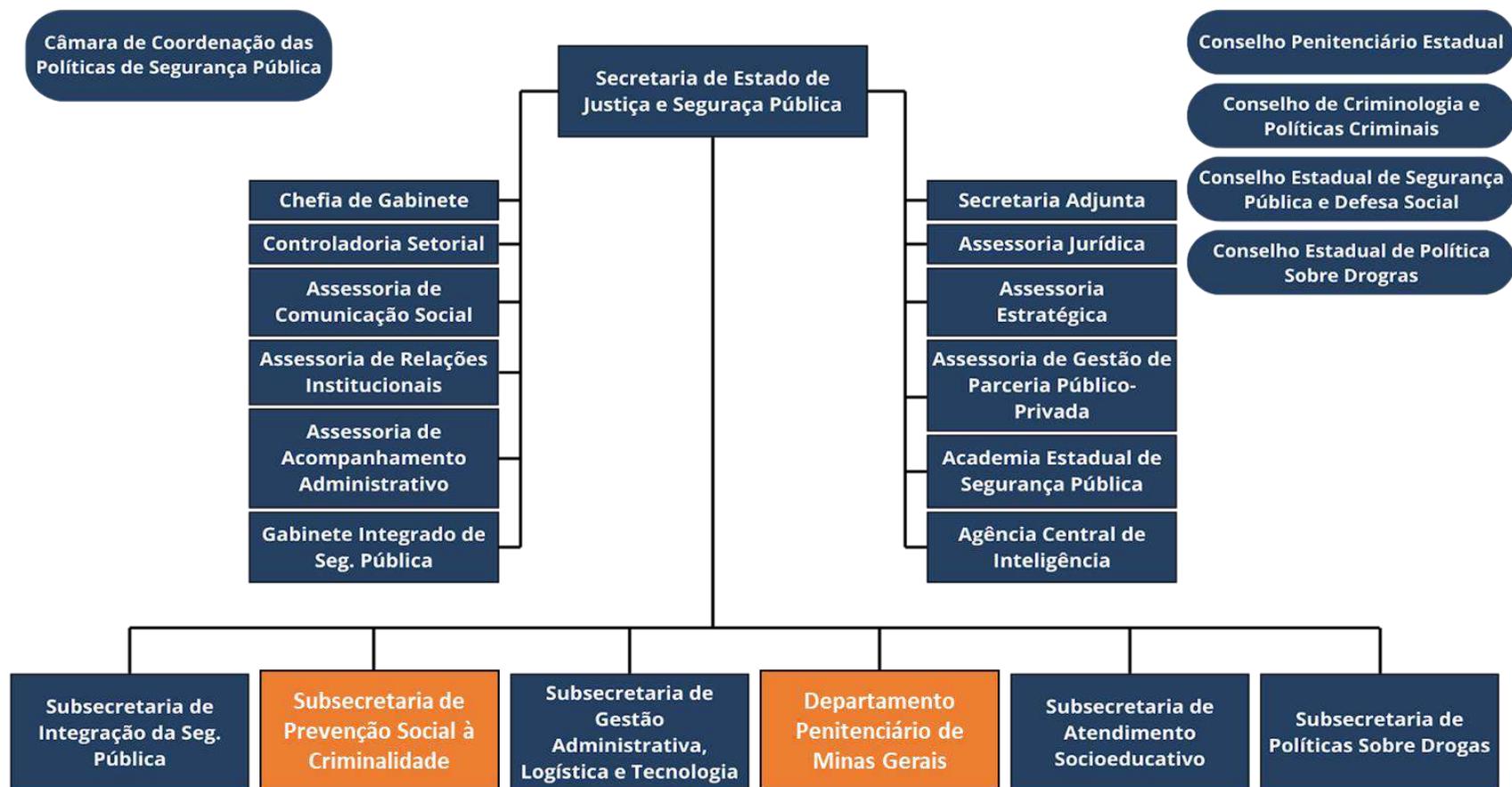
1. Diretoria de Trabalho e Produção - DTP
2. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP
3. Diretoria de Saúde Prisional - DSP
4. Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico - DAJ
5. Diretoria de Classificação Técnica - DCT
6. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF
7. Diretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial - DAP

Estas sete diretorias operam diretamente no planejamento, gestão e monitoramento das políticas de assistência voltadas à pessoa em situação de privação de liberdade do estado, com objetivo comum de promover a reinserção social desses indivíduos, por meio da interlocução com diferentes atores. Ainda, por reconhecer as especificidades dos grupos vulneráveis no âmbito do sistema prisional, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais conta com um setor específico para tratativas referentes às políticas voltadas a esses grupos - entre os quais situam-se as mulheres privadas de liberdade: o Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge, que integra a Diretoria de Classificação Técnica - DCT, onde se concentra a gestão das Políticas Estaduais de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos na Administração Penitenciária estadual.

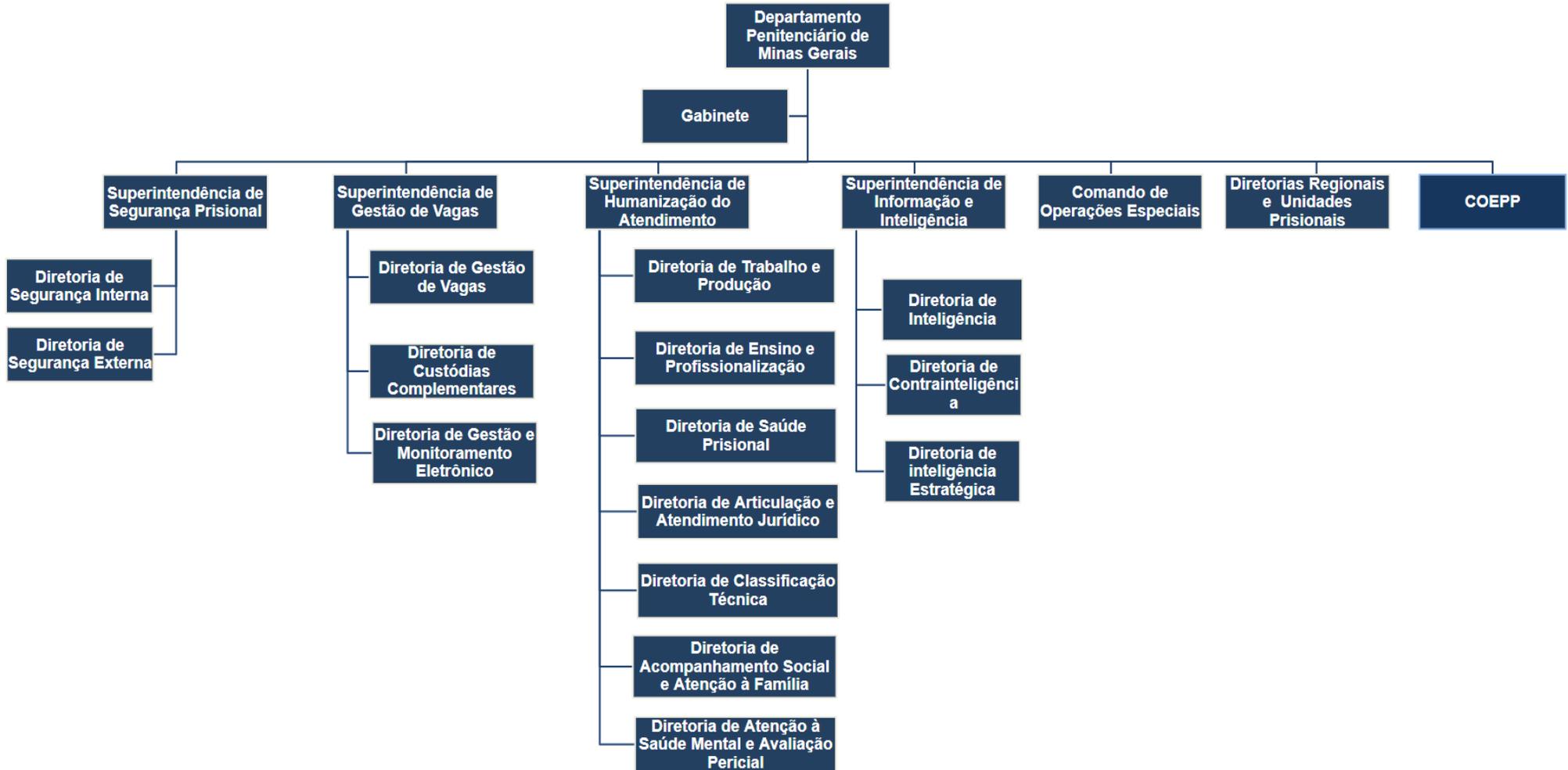
Em paralelo às ações executadas em ambientes de privação de liberdade, também encontramos em Minas Gerais, executado no âmbito da Sejustp, por meio da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade - Supec, o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional - Presp: um serviço especializado de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, já apresentado previamente na seção 3. O planejamento, avaliação e monitoramento da execução desta política pública ocorre por meio da Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

Com vista a melhor visualização da estrutura da Sejusp, bem como das instâncias envolvidas diretamente na gestão das políticas das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, apresenta-se abaixo a esquematização dessas por meio de organogramas:

Organograma 1. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais



Organograma 2. Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Organograma 3. Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade - SUPEC



4.3. Normativas estaduais específicas voltadas às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional

1. Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a regulação das medidas privativas e direitos da custódia do preso, reintegração na sociedade e garantia do exercício dos direitos civis.
2. Decreto nº 48.583, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a garantia de acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social a absorventes higiênicos, de que trata a Lei nº 23.904, de 3 de setembro de 2021.
3. Decreto nº 46.962, de 01 de março de 2016, que cria o Comitê de Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado – Copeampe-MG.
4. Resolução SEJUSP 173 de 21 de julho de 2021, que estabelece diretrizes e normativas para a custódia, atendimento e tratamento das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, Queer, Intersexo e Assexual - LGBTQIA+ no âmbito do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais.
5. Resolução SEDS nº 1618, de 07 de julho de 2016, que versa sobre o Regulamento e Normas de Procedimento do Sistema Prisional - Renp.
6. Lei nº 23.450, de 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade.
7. Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre as competências das instâncias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

4.4. Normativas que regulam a assistência material das mulheres privadas de liberdade

A assistência material da mulher privada de liberdade encontra-se prevista no Regulamento e Normas de Procedimento Prisional - Renp, no escopo previsto a toda pessoa privada de liberdade e sem especificação de gênero, com exceção do item absorvente higiênico, que se encontra direcionado especificamente para o público feminino. Frente ao exposto e diante da necessidade específica do gênero, a pauta da regulamentação da assistência material do referido público encontra-se em tratativa dentro de um Grupo de Trabalho, instituído pela Superintendência de Segurança Prisional - SSEG, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

Ademais, no que tange às normativas específicas que regulam a assistência material da mulher privada de liberdade, destaca-se:

- Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais, instituído pela Resolução SEAP 1618 de julho de 2016; e
- Decreto nº 48.583, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a garantia de acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social a absorventes higiênicos.

5. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	Unidades Prisionais (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Aparelhamento das unidades básicas de saúde das Unidades Prisionais.	Fundo Estadual de Saúde.	Todas as Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas	Aproximadamente 1951 mulheres privadas de liberdade.
Passe Rodoviário - fundamentado pelo Decreto 42.128/2001, garante o transporte de condenados ou de menores infratores que cumpram pena em seus respectivos estabelecimentos prisionais.	Recursos ordinários.	1.Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 2.Presídio de Vespasiano; 3.Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 4.Presídio Elzi Alves de Oliveira; 5.Presídio de Timóteo; 6.Presídio de Santa Rita do Sapucaí; 7.Presídio Alvorada; e 8.Presídio Floramar.	Aproximadamente 1096 mulheres privadas de liberdade
Aquisição de software e equipamentos (leitor biométrico, Pad para assinatura, banner de fundo, máquina fotográfica e flash) para viabilizar a emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, nas Unidades Prisionais.	Fundo Estadual de Saúde.	1.Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 2.Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 3.Penitenciária José Edson Cavaliere; 4.Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira; 5.Penitenciária de Três Corações; 6.Presídio Floramar; 7.Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo; 8.Penitenciária Francisco Floriano de Paula; 9. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 10.Presídio de Curvelo; e 11.Presídio de Teófilo Otoni.	Aproximadamente 1177 mulheres privadas de liberdade.
Aparelhamento das escolas que atendem as Unidades Prisionais.	Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO (recurso da Secretaria de Estado de Educação).	1. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 2. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 3. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz; 4. Penitenciária de Três Corações; 5. Penitenciária Doutor Pio Canedo; 6. Penitenciária Francisco Floriano de Paula; 7. Penitenciária José Edson Cavaliere; 8. Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira;	Aproximadamente 1820 mulheres privadas de liberdade.

		<p>9. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 10. Presídio de Alvorada; 11. Presídio de Capelinha; 12. Presídio de Curvelo; 13. Presídio de Diamantina; 14. Presídio Floramar; 15. Presídio de João Pinheiro; 16. Presídio de Paracatu; 17. Presídio de Pirapora; 18. Presídio de Santa Rita do Sapucaí; 19. Presídio de Timóteo; 20. Presídio de Vespasiano; e 21. Presídio Elzi Alves de Oliveira (Presidente Olegário).</p>	
<p>Financiamento e manutenção da oferta de educação de jovens e adultos para as escolas em funcionamento nas Unidades Prisionais.</p>	<p>1. Recursos Ordinários 2. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; 3. Quota Estadual do Salário Educação - QESE; e 4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.</p>	<p>1. Centro de Referência às Gestantes Privadas de Liberdade; 2. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 3. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz; 4. Penitenciária de Três Corações; 5. Penitenciária Doutor Pio Canedo; 6. Penitenciária Francisco Floriano de Paula; 7. Penitenciária José Edson Cavaliere; 8. Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira; 9. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 10. Presídio de Alvorada; 11. Presídio de Capelinha; 12. Presídio de Curvelo; 13. Presídio de Diamantina; 14. Presídio Floramar; 15. Presídio de João Pinheiro; 16. Presídio de Paracatu; 17. Presídio de Pirapora; 18. Presídio de Santa Rita do Sapucaí; 19. Presídio de Timóteo; 20. Presídio de Vespasiano; e 21. Presídio Elzi Alves de Oliveira (Presidente Olegário).</p>	<p>Aproximadamente 1820 mulheres privadas de liberdade.</p>

Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (fabricação de fraldas) - Procap Convênio 824548/2015.	Convênios com a União e suas entidades.	1. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.	Aproximadamente 15 mulheres na oficina.
Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (corte e costura) - Procap Convênio 891352/2019.	Convênios com a União e suas entidades.	Presídio de Santa Rita do Sapucaí.	Contempla 15 (quinze) vagas para mulheres privadas de liberdade; e há projeção de atendimento de todas as mulheres com a oferta de uniformes.
Projeto Liberdade em Ciclos - implantação de oficina permanente de fabricação de fraldas e absorventes - Procap Convênio 932131/2022	Convênios com a União e suas entidades.	1. Penitenciária Professor Aluísio Ignácio de Oliveira; 2. Presídio de Iturama; e 3. Presídio de Araxá.	Os absorventes fabricados serão destinados a todas as mulheres privadas de liberdade.
Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - Procap - Convênio 940579/2023.	Convênios com a União e suas entidades.	Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria.	As oficinas contarão com 30 vagas, sendo que 50% dessas estão destinadas exclusivamente para mulheres trans. Os itens produzidos pelas oficinas atingirão todas as mulheres cis e trans e homens trans privados de liberdade.
Projeto Liberdade em Ciclos - capacitação profissional e implantação de oficina de fabricação de fraldas/absorventes.	Emendas Parlamentares Estaduais	1. Presídio Floramar; e 2. Presídio Regional de Montes Claros.	Os absorventes fabricados serão destinados a todas as mulheres privadas de liberdade.
Dignidade Menstrual - implantação de oficina permanente de fabricação de fraldas e absorventes.	Termo de Doação.	Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.	Aproximadamente 20 mulheres estão inseridas na oficina. Os absorventes fabricados serão destinados a todas as mulheres privadas de liberdade.

A efetivação da política de humanização à pessoa privada de liberdade e egressa do sistema prisional, especialmente quando se trata de público específico, como é o caso do feminino, é acometida por desafios que perpassam a falta de recursos financeiros, ausência de pessoal qualificado, entraves burocráticos, infraestrutura precária das Unidades Prisionais, superlotação e outros percalços de naturezas variadas.

A implementação de políticas para os públicos geral e específicos do sistema prisional, requer investimento significativo, tanto na melhoria das infraestruturas dos presídios - que no contexto de Minas Gerais ascenderam de espaços limitados das cadeias públicas -, quanto na formação de pessoal e na criação de programas de ressocialização. A ausência de orçamento anual específico para aplicação de políticas desta natureza no estado, enseja a busca ativa por recursos externos que possam custear os projetos e ações voltados a este público minoritário, captados via emendas parlamentares, convênios e instrumentos congêneres, editais de verbas pecuniárias, leis e programas de incentivo, dentre outras fontes.

Uma vez captados os recursos, surge um outro dificultador no âmbito da execução do objeto pactuado: a morosidade dos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços. A execução direta pelo estado para efetivação do objeto pactuado em instrumento formal, passa na maioria das vezes por licitações que demandam um longo período entre as fases internas e externas, podendo finalizar como desertas e demandar o reinício de todo o trâmite, causando lentidão para efetivação das ações.

Outro aspecto de relevante impacto sobre a política para as mulheres encarceradas, é a ausência de pessoal em quantitativo suficiente e especialização adequada para lidar com as especificidades que o público feminino demanda. O déficit de profissionais qualificados das áreas técnicas, como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outras categorias, requer que seja articulado o apoio junto a atores externos afetos à política, seja o ente municipal, instituição filantrópica, organizações da sociedade civil, e até mesmo voluntários, que em mútuo acordo e convergência de interesses, atuam ativamente em parcerias para execução de ações educativas, artísticas, culturais, de atenção à saúde física e mental às mulheres privadas de liberdade mediante formalização de termos de trabalho voluntário, termos e acordos de cooperação técnica, e outros instrumentos que não envolvem transferência de recursos financeiros.

Para superar essas dificuldades, é primordial um esforço conjunto entre o governo, a sociedade civil, o sistema judiciário e outras partes interessadas, visando à criação de um sistema prisional mais justo, humanizado e atento às peculiaridades dos públicos específicos.

6. REDE PARCEIRA

6.1. Das ações formalizadas com as redes parceiras para atendimento das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	Unidades Prisionais (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS, POR AÇÃO
Atendimentos jurídicos realizados pela Defensoria Pública de Minas Gerais.	Defensoria Pública de Minas Gerais.	Termo de Cooperação Técnica - TCT, celebrado entre a Sejusp e DPMG, conforme Anexo III.	Todas as Unidades Prisionais do estado têm potencial de serem contempladas, mediante solicitação.	População carcerária feminina das unidades demandantes.
Parceria com o município para desenvolvimento conjunto de ações, projetos e programas de Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, bem como auxílio na implementação e manutenção de Unidades de Prevenção à Criminalidade	Prefeituras municipais de: 1. Belo Horizonte; 2. Betim; 3. Contagem; 4. Governador Valadares; 5. Ibirité; 6. Ipatinga; 7. Juiz de Fora; 8. Montes Claros; 9. Ribeirão das Neves; 10. Uberaba; 11. Uberlândia; e 12. Vespasiano.	Termo de Cooperação Técnica - TCT, celebrado entre a Sejusp e as Prefeituras municipais, conforme Anexo III.	Unidades do Presp em 12 municípios.	Todas as mulheres egressas que acionarem o serviço.
Cursos Profissionalizantes, oficinas aos (às) reeducandos (as), além de confraternizações, rodas de conversas com profissionais parceiros.	Associação Amor e Compaixão.	Acordo de Cooperação Técnica - ACT, celebrado entre a Sejusp e Associação Amor e Compaixão, conforme Anexo III.	Abrange Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluindo as seguintes unidades femininas: 1. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 2. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; e	Aproximadamente 585 mulheres privadas de liberdade.

			3. Presídio de Vespasiano.	
Escritório Social – oferta atividades de grupo para mulheres privadas de liberdade, em que se trabalha temas diversos.	Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS.	Acordo de Cooperação Técnica - ACT, celebrado entre a Sejusp e o IDDS, conforme Anexo III.	1. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.	20 mulheres por atividade grupal, podendo alcançar todas as mulheres da Unidade Prisional.
Oferta de curso ecumênico de evangelização denominado “A Viagem do Prisioneiro”, com temas diversos.	Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC.	Acordo de Cooperação Técnica - ACT, celebrado entre a Sejusp e FBAC, conforme Anexo III.	1. Presídio Alvorada; 2. Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo; e 3. Presídio de Timóteo.	Aproximadamente 288 mulheres privadas de liberdade.
Atendimento humanizado às famílias de pessoas privadas de liberdade acerca de cadastro e credenciamento para visitas.	27 Núcleos de Assistência às Famílias - NAF.	Convênio de Cooperação Técnica - CCT, celebrado entre a Sejusp e NAFs, conforme Anexo III.	1. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 2. Presídio de Timóteo; 3. Presídio de Presidente Olegário; 4. Penitenciária Francisco Floriano de Paula; 5. Penitenciária José Edson Cavaliere; 6. Presídio de Alvorada; 7. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 8. Presídio de Vespasiano; 9. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 10. Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira; 11. Presídio de Teófilo Otoni; 12. Presídio de Santa Rita do Sapucaí; 13. Presídio de Curvelo; 14. Penitenciária de Três Corações; 15. Presídio de Diamantina; e 16. Presídio Floramar.	Familiares das mulheres privadas de liberdade que acionam os NAFs.

<p>Assistência de saúde viabilizada pelos municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - Pnaisp.</p>	<p>Rede de saúde municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Belo Horizonte; 2. Santa Rita do Sapucaí; 3. Uberaba; 4. Divinópolis; 5. Pará de Minas; 6. Montes Claros; 7. Capelinha; 8. Curvelo; 9. Diamantina; 10. Pirapora; 11. Teófilo Otoni; 12. João Pinheiro; 13. Paracatu; e 14. Unaí. 	<p>Portarias de credenciamento.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 2. Presídio de Santa Rita do Sapucaí; 3. Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira; 4. Presídio Floramar; 5. Penitenciária Doutor Pio Canedo; 6. Presídio de Alvorada; 7. Presídio de Capelinha; 8. Presídio de Curvelo; 9. Presídio de Diamantina; 10. Presídio de Pirapora; 11. Presídio de Teófilo Otoni; 12. Presídio de João Pinheiro; 13. Presídio de Paracatu; e 14. Presídio de Unaí 	<p>Aproximadamente 891 mulheres privadas de liberdade.</p>
<p>Atividades socioculturais, esportivas e profissionalizantes</p>	<p>Parceria com as seguintes instituições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - Alacib; 2. Instituto Ação pela Paz; 3. Instituto Cultural Boa Esperança; 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Inconfidentes; 	<p>As parcerias foram instituídas por meio de Termos de Cooperação Técnica - TCT, e Acordos de Cooperação Técnica - ACT, conforme Anexo III.</p>	<p>Pode alcançar todas as Unidades Prisionais do estado.</p>	<p>Todas as mulheres podem ser contempladas, condicionadas à infraestrutura, interesse e critérios de segurança. Em março, por exemplo, 435 mulheres participaram de atividades socioculturais e 78, de esportivas.</p>

	6. Sociedade de Apoio ao Conhecimento e Paz Interior; 7. Sokol. M Compagny; 8. Prefeitura de Juiz de Fora.			
Projeto de remição por leitura	Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg.	As parcerias foram instituídas por meio de Termos de Cooperação Técnica - TCT, e Acordos de Cooperação Técnica - ACT, conforme Anexo III.	Pode alcançar todas as Unidades Prisionais femininas do estado.	Todas as mulheres podem ser contempladas, condicionadas à infraestrutura, interesse e critérios de segurança.
Programa de Extensão “Virando a Página”.	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet.	Termo de Cooperação Técnica - TCT, conforme Anexo III.	Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade – CRGPL.	Aproximadamente 26 mulheres privadas de liberdade.
Oferta de Educação Básica	Secretaria de Estado de Educação - SEE.	Termo de Cooperação - TCT, celebrado entre a Sejus e a SEE, conforme Anexo III.	Nas 22 Unidades Prisionais femininas, mistas e exclusivas, que contam com escola.	Todas as mulheres podem ser contempladas, condicionadas à infraestrutura, interesse e critérios de segurança. Em março, por exemplo, foram contabilizadas 215.

6.2. Das demais articulações com as redes parceiras para atendimento das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional

AÇÃO	PARCEIROS (CRAS, CREAS, CAPS, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE)	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	Unidades Prisionais (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS, POR AÇÃO
Assistência ao portador(a) de sofrimento mental por meio do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental – PAI-PJ.	Municípios onde atua o PAI-PJ: 1. Belo Horizonte; 2. Barbacena; 3. Governador Valadares; 4. Ipatinga; 5. Itaúna; 6. Juiz de Fora; 7. Teófilo Otoni; 8. Divinópolis; e 9. Alfenas.	Não.	Todas as Unidades Prisionais femininas, mistas e exclusivas do estado, onde há atuação do PAI-PJ.	Todas as mulheres privadas de liberdade, a quem o Poder Judiciário determinar a intervenção do PAI-PJ, bem como demais articulações.
Assistência à saúde mental por meio de articulações e encaminhamentos aos equipamentos de saúde mental constantes na Rede de Atenção Psicossocial - Raps, para assistência especializada.	Dentre os dispositivos municipais da Raps destaca-se: 1. Centros de Atendimento Psicossocial – Caps; 2. Centros de Referência em Saúde Mental – Cersam; e 3. Unidades Básicas de Saúde.	Não.	1. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 2. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 3. Presídio de Vespasiano; 4. Penitenciária de Três Corações; 5. Penitenciária José Edson Cavaliéri; 6. Penitenciária Doutor Pio Canedo; 7. Penitenciária Francisco Floriano de Paula; 8. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 9. Presídio de Curvelo; 10. Presídio de Teófilo Otoni; e 11. Presídio de Unaí.	Aproximadamente 102 mulheres, diagnosticadas com transtornos mentais, acompanhadas pelos serviços de saúde mental do município. O referido número pode variar em razão da demanda.

Assistência terapêutica voltada aos dependentes químicos.	Dentre as instituições parceiras destacam-se: 1.Narcóticos Anônimos; 2.Projeto Ele Clama; 3.Conselho da Execução Penal; 4.Comarca de Divinópolis; e 5.Projeto Aliança com a Vida.	Planos de Trabalho.	1.Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 2.Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 3.Presídio de Vespasiano; 4.Presídio Floramar; 5.Presídio de Paracatu; 6.Presídio de João Pinheiro; 7.Presídio de Unaí; 8.Presídio de Diamantina.	Não há como precisar, pois os grupos variam quanto à periodicidade e quantitativo de participantes.
Visitas e assistência religiosa	Instituições religiosas credenciadas.	Credenciamentos internos junto às Unidades Prisionais.	Todas as Unidades Prisionais femininas mistas e exclusivas do estado.	Aproximadamente 1951 mulheres privadas de liberdade.
Encaminhamentos para rede socioassistencial	1.Centro de Referência da Assistência Social - Cras; 2.Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas; 3.Conselho Tutelar; 4.Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP; 5.Instituições de acolhimento; 6.Demais dispositivos socioassistenciais.	Não há formalização das parcerias. As Unidades Prisionais são orientadas a realizar encaminhamentos, sob demanda, para a rede socioassistencial do território.	Todas as Unidades Prisionais femininas mistas e exclusivas do estado.	Todas as mulheres privadas de liberdade que demandarem os serviços socioassistenciais.
Programa Pai Presente, que busca estimular o reconhecimento da paternidade de pessoas sem registro.	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.	Não há formalização da parceria. As unidades são orientadas a realizarem encaminhamentos, sob demanda, para o Programa.	Todas as Unidades Prisionais femininas mistas e exclusivas do estado.	Todas as mulheres privadas de liberdade que demandarem.

<p>Credenciamentos de pessoas jurídicas ou produtores rurais interessados em contratar presos sob custódia do estado de Minas Gerais visando à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização.</p>	<p>Diversos entes públicos e privados.</p>	<p>30 Termos de Compromisso, conforme Anexo IV.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; 2. Penitenciária de Três Corações; 3. Penitenciária Doutor Pio Canedo; 4. Penitenciária Francisco Floriano de Paula; 5. Penitenciária José Edson Cavalieri; 6. Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira; 7. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 8. Presídio de Alvorada; 9. Presídio de Diamantina; 10. Presídio Floramar; 11. Presídio de Paracatu; 12. Presídio de Santa Rita do Sapucaí; 13. Presídio de Teófilo Otoni; 14. Presídio de Timóteo; 15. Presídio de Unaí; 16. Presídio de Vespasiano; e 17. Presídio Elzi Alves de Oliveira. 	<p>Aproximadamente 253 mulheres privadas de liberdade.</p>
<p>Projeto de Remição por Leitura.</p>	<p>Instituições parceiras: 1. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; 2. Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes; 3. Academia Valadarensense de Letras; 4. Ministério Público; e 5. Secretaria de Estado de Educação - SEE.</p>	<p>Não há formalização das parcerias, tendo sido estabelecidas através de articulações diretas das Unidades Prisionais e entidades locais.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; 2. Penitenciária José Edson Cavalieri; 3. Professor Ariosvaldo Campos Pires; 4. Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; 5. Presídio Alvorada; 6. Presídio de Capelinha; 7. Presídio Floramar; 8. Presídio de Presidente Olegário; 9. Presídio de Santa Rita do Sapucaí; e 10. Presídio de Timóteo. 	<p>Todas as mulheres podem ser contempladas, condicionadas à infraestrutura, interesse e critérios de segurança. Em maio de 2024, por exemplo, 258 participaram dessa atividade.</p>
<p>Atividades socioculturais e esportivas.</p>	<p>Parceria com as seguintes instituições:</p>	<p>As parcerias foram instituídas por meio de Termos de</p>	<p>Pode alcançar todas as Unidades Prisionais do estado.</p>	<p>Todas as mulheres podem ser contempladas,</p>

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - Alacib; 2. Instituto Ação pela Paz; 3. Instituto Cultural Boa Esperança; 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; 5. Instituto Federal de Educação; 6. Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Inconfidentes; 7. Sociedade de Apoio ao Conhecimento e Paz Interior, Sokol. M Compagny; e 8. Prefeitura de Juiz de Fora. 	<p>Cooperação Técnica - TCT, e Acordos de Cooperação Técnica - ACT, conforme Anexo III.</p>		<p>condicionadas à infraestrutura, interesse e critérios de segurança. Em março, por exemplo, 435 mulheres participaram de atividades socioculturais, e 78 de esportivas.</p>
--	---	---	--	---

7. PLANO DE AÇÃO

7.1. Eixo Gestão

7.1.1. Comitê Gestor

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidos diretamente para o atingimento da meta
Comitê Gestor	Nº de reuniões	Realizar 4 reuniões anuais do Comitê Gestor Estadual de Política de atenção às mulheres presas e egressas, com a produção de atas para monitoramento, avaliação, instituição de ações, parcerias e adequações necessárias.	Reativar o Comitê no 2º semestre de 2024; e Realizar 2 reuniões semestrais.	1. Reativar o Copeampe; e 2. Instituir o cronograma semestral de reuniões e convocar os membros integrantes.	1. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp; 2. Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3. Secretaria de Estado de Saúde SES; 4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese; e 5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.

7.1.2. Base de dados

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Base de Dados	Nº de mulheres privadas de liberdade com seus dados específicos	Inserir os dados específicos das mulheres presas (gravidez, filhos até 12	12 meses - identificação dos campos ausentes ou	1. Mapear os campos ausentes e insuficientes no sistema informatizado;	1. Diretoria de Sistema de Informação - DSM (Sejusp); 2. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp);

	atualizados (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente, idosas, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) no sistema informatizado:	anos ou deficientes, lactantes, parturientes, idosas, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) em sistema informatizado. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	insuficientes e reunião com a DIJ e DSM, e áreas técnicas afetas; 24 meses em diante – fomentar e manter a atualização dos dados.	2. Promover reuniões periódicas com as áreas responsáveis pelo gerenciamento dos sistemas institucionais; 3. Implementar as melhorias propostas, por meio dos módulos de homologação; 4. Sensibilizar as Unidades Prisionais para inserção dos dados nos sistemas oficiais.	3. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); 4. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); 5. Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico - DAJ (Sejusp); 6. Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias – DIJ (Sejusp); 7. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade – CRGPL (Sejusp); 8. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Base de Dados	Nº de mulheres privadas de liberdade na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, que tiveram o nome encaminhado para a DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância e Juventude.	Encaminhar listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, à DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância e Juventude. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Promover ajustes nos consolidados das Diretorias; 2. Criar o fluxo de encaminhamento da listagem de mulheres presas nessas condições; e 3. Sensibilizar as Unidades Prisionais para controle, fornecimento e inserção dos dados nos consolidados / sistemas oficiais.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); 2. Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico - DAJ (Sejusp); e 3. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); e 4. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Base de Dados	Nº de mulheres, trans e cis, egressas do Sistema Prisional com seus dados específicos atualizados (considerando gênero, raça e etnia, maternidade,	Levantamento de dados de mulheres egressas do sistema prisional em Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Analisar o modelo da planilha atual de informações do público do Presp; 2. Sensibilizar e responsabilizar as equipes técnicas para o lançamento dos dados de maneira correta; e	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Assessoria de Gestão da Informação - AGI (Supec); e 3. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo).

	deficiência, faixa etária, condição socioeconômica, situação processual, entre outras) em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus familiares.	Prisional e seus familiares. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%		3. Monitorar mensalmente e trimestralmente os dados produzidos pelas equipes.	
--	---	---	--	---	--

7.1.3. Lotação das Mulheres Privadas de Liberdade

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Lotação	Nº de mulheres privadas de liberdade em Unidades Prisionais mistas.	Extinguir as Unidades Prisionais mistas no ente federativo.	Considerando a necessidade de implementação de Unidades Prisionais femininas exclusivas para atender 11 Risps, propõe-se: 1º ano – estudo de viabilidade e implementação para 3 regiões; 2ª ano – estudo de viabilidade e implementação para 4 regiões;	1. Realizar estudos de viabilidade para implementação das Unidades Prisionais exclusivas junto às instâncias afetas; e 2. Proceder com a implementação das Unidades Prisionais exclusivas mediante recomendações do estudo de viabilidade.	1. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp); 1. Superintendência de Gestão de Vagas – SGVC (Sejusp); 2. Superintendência de Segurança Prisional – SSEG (Sejusp); 3. Superintendência de Humanização do Atendimento – Shua (Sejusp); 4. Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – Sulot (Sejusp); 5. Diretorias das Regiões Integradas da Segurança Pública (Sejusp); e 6. Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen MG (Sejusp).

			3ª ano – estudo de viabilidade e implementação para 4 regiões		
--	--	--	---	--	--

7.2. Eixo Promoção da Cidadania

7.2.1. Assistência Social

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade com identificação civil (carteira de identidade).	Emitir a identificação civil de todas as mulheres privadas de liberdade que não tenham registro. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – levantar a demanda e iniciar a emissão da identificação de 30% das mulheres privadas de liberdade 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Levantar o nº de mulheres com/sem documentação civil; 2. Fazer o encaminhamento das mulheres indocumentadas para regularização da documentação; e 3. Ajustar o consolidado mensal para coleta da informação junto às Unidades Prisionais.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); 2. Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG; 3. Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias – DIJ (Sejusp); e 4. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Assistência Social	Nº de mulheres trans privadas de liberdade que retificaram o nome na certidão de nascimento dentro do sistema penitenciário estadual.	Retificar o nome de todas as mulheres trans privadas de liberdade que desejarem ter o nome retificado. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – mapear o número de mulheres trans que demandam retificação do nome de registro e emitir a retificação de 30% da demanda 24 meses – emitir a retificação de 60% 36 meses – emitir a retificação 100%	1. Levantar a relação de mulheres trans que desejam retificação da certidão de nascimento; 2. Encaminhar para atendimento do Serviço Social da Unidade Prisional para análise e articulações necessárias; e 3. Promover o ajuste no instrumento de coleta de informações.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); 2. Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG; 3. Cartórios de Registro Civil – CRC; 4. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp); e 5. Unidades Prisionais que custodiam pessoas trans (Sejusp).

Assistência Social	Nº de mulheres egressas do sistema prisional com documentação civil básica (carteira de identidade, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho e Previdência Social - CRTPS) regularizada.	Estruturar fluxo para encaminhamento de mulheres egressas do sistema prisional para regularização de documentos junto à rede parceira. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Identificar e articular junto aos equipamentos responsáveis pela emissão dos documentos; 2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamentos das mulheres egressas a esses equipamentos; 3. Encaminhar as mulheres egressas que desejam regularizar a documentação para os serviços; e 4. Avaliar semestralmente o alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); 3. Serviços da rede de assistência social municipal; 4. Instituto de identificação da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG; 5. Cartório de Registro Civil – CRC; 6. Receita Federal - RF; 7. Tribunal Regional Eleitoral - TRE; 8. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; 9. Correios; e 10. Unidade de Atendimento Integrado - UAI.
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade condenadas atendidas pela Comissão Técnica de Classificação.	Estruturar Comissões Técnicas de Classificação, em todos os presídios femininos, para trabalhar com a individualização da pena, no sentido de conhecer as especificidades de mulheres privadas de liberdade e realizar os devidos encaminhamentos. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 40% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Identificar as Unidades Prisionais que não dispõem de CTC, e viabilizar suporte para atendimentos técnicos; e 2. Otimizar o processo de Classificação Técnica, especialmente nas unidades com menor índice de classificação.	1. Diretoria de Classificação Técnica (Sejusp); 2. Diretorias das Regiões Integradas da Segurança Pública (Sejusp); 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp- Depen).
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade com a guarda dos	Encaminhar solicitação de regularização de guarda dos filhos das mulheres privadas de liberdade, para as defensorias públicas ou	12 meses – articular junto ao Comitê Gestor e estabelecer fluxo e	1. Proceder levantamento das mulheres com guardas dos filhos não regularizadas;	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp);

	seus filhos regularizada.	órgão similar e monitorar se ocorreu a regularização. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%.	encaminhar 30% da demanda 24 meses – 60% 36 meses – 100%	2. Articular junto ao Comitê Gestor estratégias para regularização das guardas; 3. Estabelecer os fluxos de encaminhamento; e 4. Incluir campo no consolidado para monitoração dos encaminhamentos.	2. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp); 3. Vara da Infância e da Juventude; 4. Vara de família; e 5. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade atendidas pela assistência social da unidade.	Promover o atendimento das mulheres privadas de liberdade pela assistência social das unidades femininas para acesso à proteção social básica e outras demandas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – ajuste do instrumento de coleta de dados da DSF e viabilizar o atendimento do serviço social de 30% das mulheres 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Sensibilizar e reforçar com os profissionais do serviço social acerca da necessidade da evolução do prontuário digital; 2. Ajustar o consolidado para coleta dos dados; e 3. Monitorar semestralmente os dados no sistema informatizado.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); 2. Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias – DIJ (Sejusp); e 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Assistência Social	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para atendimento em serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Mapear a rede socioassistencial disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as mulheres egressas para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Mapear os serviços socioassistenciais e proceder com as articulações necessárias; 2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamento das mulheres egressas que demandarem, à rede socioassistencial; 3. Monitorar e avaliar semestralmente o alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Rede socioassistencial.

Assistência Social	Nº de familiares de mulheres privadas de liberdade encaminhados para acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Mapear a rede socioassistencial disponível para a população privada de liberdade e sua família, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as famílias da mulher privada de liberdade para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – Ajustar o instrumento de coleta e atingir 30% dos encaminhamentos 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Orientar as Unidades Prisionais acerca do encaminhamento dos familiares, sob demanda, para acesso aos serviços socioassistenciais; e 2. Ajustar o instrumento de coleta de dados da DSF para levantamento da informação.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); e 2. Rede socioassistencial municipal; e 3. Unidades Prisionais femininas, exclusivas e mistas (Sejusp).
Assistência Social	Nº de familiares de mulheres egressas do sistema prisional encaminhados para acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Mapear a rede socioassistencial disponível para atendimento a familiares de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e orientar e encaminhar os familiares de mulheres egressas para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Mapear a rede socioassistencial e proceder com as articulações necessárias; 2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamento dos familiares de mulheres egressas, que demandarem; e 3. Monitorar e avaliar semestralmente o alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Serviços da rede socioassistencial.

		36 meses – 100%			
Assistência Social	<p>Nº total de mulheres privadas de liberdade que receberam visitas.</p> <p>Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visitas dos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filhos (as): • Parentes: • Pessoa amiga: • Outros(as) pessoas: 	<p>Organizar atividades de convivência familiar (visita comum, social, de pátio, virtual etc) às mulheres privadas de liberdade.</p> <p>12 meses – 30%</p> <p>24 meses – 60%</p> <p>36 meses – 100%</p>	<p>12 meses – articular, junto à instância que gerencia a emissão de dados, a emissão de relatório por grau de parentesco e atingir 30%</p> <p>24 meses – 60%</p> <p>36 meses – 100%</p>	<p>1. Fomentar atividades de convivência familiar; e</p> <p>2. Articular junto à instância gerenciadora dos sistemas institucionais a emissão de relatórios de visita por grau de parentesco.</p>	<p>1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp);</p> <p>2. Observatório; e</p> <p>3. Unidades Prisionais femininas e exclusivas e mistas (Sejusp).</p>

7.2.2. Assistência Material

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidos diretamente para o atingimento da meta
Assistência Material	Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam absorventes no período.	<p>Manter a dignidade menstrual das mulheres privadas de liberdade.</p> <p>12 meses – 30%</p> <p>24 meses – 60%</p>	100% a cada ano.	<p>1. Mapear possíveis intercorrências na distribuição de absorventes nas Unidades Prisionais; e</p> <p>2. Atuar pontualmente junto às Unidades Prisionais que</p>	<p>1. Unidades Prisionais femininas (Sejusp);</p> <p>2. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp);</p> <p>3. Centro de Distribuição de Materiais (Sejusp);</p>

		36 meses – 100%		relatarem óbices à garantia de absorventes higiênicos às mulheres privadas de liberdade.	4. Diretoria de Trabalho e Produção - DTP (Sejusp); e 5. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp).
Assistência Material	Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam roupas íntimas: calcinha ou cueca e sutiã ou top.	Fornecer roupas íntimas para as mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Implementar a oficina de costura para produção de vestuário íntimo; 2. Estabelecer fluxo de distribuição das roupas íntimas; e 3. Monitorar a distribuição junto às Unidades Prisionais.	1. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp); 2. Diretoria de Trabalho e Produção - DTP (Sejusp); 3. Diretoria de Material e Patrimônio (DMP); e 4. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp).

7.2.3. Assistência à Saúde

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidos diretamente para o atingimento da meta
Saúde	Nº de mulheres privadas de liberdade com doenças crônicas e/ou respiratórias que receberam atendimento médico.	Manter atualizados os dados das mulheres presas com doenças crônicas e/ou respiratórias, e oferecer atendimento médico às mesmas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Adaptar instrumento de coleta de dados para monitorar essas informações; 2. Articular junto à DSM ajustes no sistema informatizado; e 3. Identificar as mulheres com doenças crônicas e/ou respiratórias.	1. Diretoria de Saúde Prisional - DSP (Sejusp); 2. Diretoria de Sistema de Informação - DSM (Sejusp); 3. Rede municipal de saúde; e 4. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp).
Saúde	Nº de mulheres vacinadas em períodos específicos agendados pelo	Vacinar todas as mulheres privadas de liberdade de acordo com os períodos específicos agendados pelo Ministério da Saúde.	100% das mulheres vacinadas conforme calendário vacinal	1. Estabelecer fluxo de controle da informação; 2. Ajustar instrumento de controle de dados para monitorar a vacinação do público feminino;	1. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp);

	Ministério da Saúde.	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	preconizado pelo Ministério da Saúde e demanda de regularização do cartão vacinal.	3. Implementar adaptações no sistema informatizado junto às instâncias gerenciadoras de dados; e 4. Sensibilizar as Unidades Prisionais sobre a importância da imunização.	2. Diretoria de Sistema de Informação - DSM (Sejusp); 3. Observatório (Sejusp); 4. Rede municipal de saúde; e 5. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp).
Saúde	Nº de mulheres atendidas - saúde da mulher (ginecologia e mastologia).	Realizar atendimentos de ginecologia e mastologia a todas as mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Estabelecer fluxo de controle da informação; 2. Promover ajustes no instrumento de controle de dados com vistas ao monitoramento dos atendimentos de saúde da mulher; 3. Sensibilizar e enfatizar a importância da realização de exames preventivos com vistas à promoção da saúde da mulher; 4. Encaminhar anualmente as mulheres para exames citopatológicos conforme protocolo municipal; e 5. Encaminhar as mulheres (40 anos ou mais e para as que possuem predisposição ao CA de mama) para exame de mamografia, conforme protocolo municipal.	1. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); 2. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp); e 3. Rede municipal de saúde.
Saúde	Nº de mulheres e homens trans que realizam tratamento de hormonioterapia	Encaminhar para hormonioterapia às mulheres trans que desejarem. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Mapear o número de mulheres e homens trans que desejam hormonioterapia; 2. Estabelecer fluxo de controle da informação; 3. Ajustar o instrumento de coleta de dados para monitoramento dos tratamentos de hormonioterapia; e	1. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp) 2. Unidades Prisionais que custodiam homens e mulheres trans (Sejusp); 3. Rede municipal e estadual de saúde.

				4. Orientar as Unidades Prisionais acerca do procedimento e encaminhamentos ao tratamento de hormonioterapia.	
Saúde	Nº de mulheres gestantes que realizaram consulta pré-natal.	Atendimento pré-natal para todas as mulheres gestantes encarceradas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	2 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Encaminhar as mulheres gestantes para assistência pré-natal interna ou externa; e 2. Ajustar o instrumento de coleta de dados para monitoramento das consultas de pré-natais.	1. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); 2. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade – CRGPL (Sejusp); e 3. Rede municipal de saúde.
Saúde	Nº de crianças que realizaram consultas médicas.	Realização de consultas médicas a todas as crianças que acompanham suas mães na prisão. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Encaminhar as crianças para atendimento médico interno ou externo; e 2. Ajustar o instrumento de coleta de dados para monitoramento das crianças que tiveram consulta médica interna ou externa.	1. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); 2. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade – CRGPL (Sejusp); e 3. Rede municipal de saúde.
Saúde	Nº de mulheres puérperas e lactantes que realizaram consultas pós-parto.	Atendimento pós-parto a todas as mulheres puérperas e lactantes. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	100% das mulheres puérperas e lactantes	1. Encaminhar as mulheres puérperas e lactantes para consultas pós-parto internas ou para a rede municipal; e 2. Ajustar o instrumento de coleta de dados para monitoramento do número de puérperas e lactantes que passaram por consultas pós-parto.	1. Diretoria de Saúde Prisional - DSP (Sejusp); 2. Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (Sejusp); e 3. Rede municipal de saúde.
Saúde	Nº de mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para atendimento em serviços de	Mapear a rede de saúde disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de saúde nos municípios e estados; e orientar e	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Mapear a rede de saúde e/ou saúde mental e proceder com as articulações necessárias; 2. Estabelecer e fortalecer os fluxos de encaminhamento das mulheres egressas que demandarem os serviços de saúde e saúde mental; e	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp

	atenção à saúde, inclusive saúde mental.	encaminhar as mulheres egressas para acompanhamento na rede de saúde conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%		3. Monitorar e avaliar semestralmente o alcance da meta.	dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Serviços da rede de saúde e saúde mental.
--	--	---	--	--	--

7.2.4. Assistência à Educação, Cultura e Esporte

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação	Nº total de mulheres privadas de liberdade em educação formal.	Aumentar o número de mulheres privadas de liberdade em educação formal. 12 meses 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	12 meses - 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	1. Fomentar a abertura de novas escolas em Unidades Prisionais; 2. Executar turmas com facilitadores para alfabetização junto à rede parceira; 3. Promover espaços para plantões de dúvidas; 4. Articular com a rede parceira a oferta de vagas de graduação; 5. Articular com as áreas afetas, o fluxo de monitoramento das atividades EaD, garantindo acesso à internet e a segurança da navegação.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); 2. Secretaria de Estado de Educação - SEE; e 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).

Educação	Nº de mulheres negras privadas de liberdade, em educação formal.	Nº de mulheres privadas de liberdade negras em educação formal: 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	1. Criar mecanismo para mapeamento de mulheres negras inseridas em atividades de educação formal, e 2. Planejar estratégias, a partir do diagnóstico de mulheres negras inseridas em atividades de educação formal, para ampliação da oferta e atendimento.	1. Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública (Sejusp); 2. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); e 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Educação	Nº de mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para acesso à educação formal.	Mapear a rede de educação disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de educação nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as mulheres egressas para acompanhamento na rede de educação conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	1. Mapear a rede de educação e proceder com as articulações necessárias; 2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamento das mulheres egressas; 3. Encaminhar para a rede de educação as mulheres egressas que demandarem; e 4. Monitorar e avaliar semestralmente o alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Serviços da rede de educação.
Educação	Nº total de mulheres privadas de liberdade em atividade de remição pela leitura	Aumentar 50% o número de mulheres privadas de liberdade em atividades de remição pela leitura. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	1. Realizar mapeamento diagnóstico inicial da atividade, bem como de impactos. 2. Articular com o GMF/TJMG estratégias normativas para estabelecimento das comissões e critérios de validação; 3. Estabelecer parcerias para análise de relatórios de leitura; e 4. Articular junto às instâncias de gerenciamento dos sistemas informatizados, a inserção de campos para monitoramento da atividade.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); 2. Unidades Prisionais femininas (Sejusp); e 3. Rede parceira.

Educação	Nº de mulheres negras privadas de liberdade, em remição pela leitura	Aumentar o número de mulheres negras em remição pela leitura. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	1. Realizar mapeamento diagnóstico inicial da atividade, bem como de impactos sob recorte racial; 2. Articular com o GMF/TJMG estratégias normativas para estabelecimento das comissões de validação; 3. Estabelecer parcerias para análise de relatórios de leitura; e 4. Articular adaptações junto às instâncias de gerenciamento dos sistemas informatizados para monitoramento do dado considerando recorte racial.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); e 2. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Educação	Nº total de mulheres privadas de liberdade em ensino profissionalizante.	Aumentar o número de mulheres privadas de liberdade em ensino profissionalizante. 12 meses – 5 % 24 meses – 15% 36 meses – 20%	12 meses – 5 % 24 meses – 15% 36 meses – 20%	1. Estabelecer novas parcerias; 2. Elaborar e submeter projeto(s) para captação de recursos; 3. Fomentar a capacitação das mulheres inseridas em atividades laborais; e 4. Fomentar a contratação de serviços de qualificação profissional mediante recursos externos e/ou fundo penitenciário	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); 2. Unidades Prisionais femininas (Sejusp); e 3. Rede parceira.
Educação	Nº de mulheres negras privadas de liberdade, em ensino profissionalizante	Aumentar o número de mulheres negras privadas de liberdade em ensino profissionalizante 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	1. Criar mecanismos para mapeamento de mulheres negras inseridas nessas atividades; e 2. Planejar estratégias, a partir do diagnóstico inicial, com vistas a ampliação da oferta e atendimento.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); e 2. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).

Educação	Nº de mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para ensino profissionalizante.	Mapear a rede de educação profissional disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de profissionalização nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as mulheres egressas para profissionalização conforme as demandas identificadas. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 40%	12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 40%	1. Articular com a rede de ensino profissionalizante a ofertas de cursos; 2. Estabelecer, manter e fortalecer fluxos de encaminhamento das mulheres egressas; 3. Fomentar parcerias específicas para a profissionalização de mulheres egressas; e 4. Avaliação semestral referente ao alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Serviços da rede de ensino profissionalizante.
Educação	Nº de mulheres privadas de liberdade que participaram de ações de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.	Realizar ações de enfrentamento à violência doméstica contra mulher (ex: palestras, workshops, etc) 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	1. Fomentar a inserção da temática nas atividades escolares; 2. Envolver o Núcleo de Ensino e Profissionalização nas campanhas educativas propostas pelas Diretorias que compõem a Shua; e 3. Potencializar as campanhas educativas já instituídas.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); 2. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos – Nuge (Sejusp); 3. Diretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial – DAP (Sejusp); 4. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); 5. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); e 6. Rede parceira.

Esporte	Nº de mulheres privadas de liberdade que realizaram atividades esportivas	Incluir 15% do quantitativo de mulheres presas em atividades esportivas e de remição por atividades esportivas, nas Unidades Prisionais femininas (podendo ser jogos de tabuleiro, dança ou relaxamento). 12 meses – 5% 24 meses – 10% 36 meses – 15%	12 meses – 5% 24 meses – 10% 36 meses – 15%	1. Estabelecer o fluxo de participação e monitoramento das atividades; 2. Estabelecer parcerias para ampliação das atividades esportivas; 3. Capacitar mulheres privadas de liberdade para monitoria; 4. Articular com o GMF/TJMG a inclusão dessas atividades para remição de pena; e 5. Sensibilizar continuamente as Unidades Prisionais para adesão, fomento e proposição das atividades esportivas.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); 2. Rede parceira; e 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).
Cultura	Nº de mulheres participantes de atividades culturais realizadas (ex: sarau literário, cinema, teatro, música, etc.):	Incluir 30% do quantitativo de mulheres presas em atividades de remição por atividades culturais, podendo ser por meio do cinema e da música. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	1. Estabelecer fluxo de participação e remição por meio de atividades culturais; 2. Firmar parcerias com a rede para promoção das atividades; e 3. Capacitar pessoas presas para monitoria das atividades socioculturais e artísticas.	1. Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP (Sejusp); 2. Rede parceira; e 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).

7.2.5. Assistência ao Trabalho e Renda

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Trabalho e Renda	Nº total de mulheres privadas de liberdade em atividades laborais.	Aumentar em 20% o número de mulheres privadas de liberdade em atividades laborais. 12 meses – 5% 24 meses – 15%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	1. Prospectar novas parcerias de trabalho; 2. Regionalizar o Projeto Liberdade em Ciclos;	1. Diretoria de Trabalho e Produção - DTP (Sejusp); 2. Diretoria de Sistema de Informação - DSM; 3. Observatório; 4. Rede parceira; e 5. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).

		36 meses – 20%		<p>3. Captar verbas para implantação de novas oficinas;</p> <p>4. Utilizar o Fundo Penitenciário Nacional para custear ações de trabalho e renda;</p> <p>5. Fomentar a formalização de parcerias com Oscips para implantação/manutenção de oficinas de trabalho.</p>	
Trabalho e Renda	Nº de mulheres negras privadas de liberdade, em atividades laborais.	<p>Aumentar o número de mulheres negras privadas de liberdade principalmente em espaços onde exija qualificação técnica.</p> <p>12 meses – 5%</p> <p>24 meses – 15%</p> <p>36 meses – 20%</p>	<p>12 meses – 5%</p> <p>24 meses – 15%</p> <p>36 meses – 20%</p>	<p>1. Articular a adaptação dos sistemas para levantamento do número de mulheres negras inseridas no trabalho; e</p> <p>2. Mapear o número de mulheres negras inseridas no trabalho.</p> <p>3. Planejar estratégias, a partir do diagnóstico da quantidade de mulheres negras inseridas em atividades de trabalho, para ampliação da oferta de vagas.</p>	<p>1. Diretoria de Trabalho e Produção - DTP (Sejusp);</p> <p>2. Observatório (Sejusp); e</p> <p>3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).</p>

Trabalho e Renda	Nº de mulheres privadas de liberdade envolvidas em mostras laborais	Organizar anualmente uma mostra laboral de itens produzidos nas Unidades Prisionais.	1 mostra laboral a cada ano.	1. Articular institucionalmente uma mostra laboral ao ano; 2. Articular junto às Unidades Prisionais de todo o estado o envio dos itens produzidos para exposição; 3. Articular junto às empresas parceiras adesão à participação na mostra laboral e envio de itens produzidos para exposição; 4. Articular junto à Assessoria de Comunicação da Sejusp a divulgação da mostra laboral.	1. Diretoria de Trabalho e Produção - DTP (Sejusp); 2. Rede parceira; 3. Unidades Prisionais femininas (Sejusp); 4. Assessoria de Comunicação - Ascom (Sejusp); e 5. Instituições da administração direta.
Trabalho e Renda	Nº de mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para inserção no mercado formal de trabalho.	<p>12 meses – 5%</p> <p>24 meses – 15%</p> <p>36 meses – 30%</p> <p>Mapear a rede de inserção no mercado de trabalho disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de geração de renda nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as mulheres egressas para inserção no mercado de trabalho conforme as demandas identificadas.</p> <p>12 meses – 5%</p>	<p>12 meses – 5%</p> <p>24 meses – 15%</p> <p>36 meses – 30%</p>	<p>1. Identificar e articular junto à rede de empregabilidade as ofertas de vagas de trabalho;</p> <p>2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamento das mulheres egressas que demandarem vagas de trabalho;</p> <p>3. Fomentar parcerias específicas para</p>	<p>1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec);</p> <p>2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e</p> <p>3. Serviços da rede de empregabilidade.</p>

		24 meses – 15% 36 meses – 30%		empregabilidade de mulheres egressas; e 4. Avaliar semestralmente o alcance da meta.	
Trabalho e Renda	Nº de mulheres egressas do sistema prisional inseridas em iniciativas de economia solidária, cooperativismo, empreendedorismo, entre outros.	Mapear a rede de geração de renda disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de geração de renda nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as mulheres egressas para ações de geração de renda, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	1. Identificar e articular essas ações com a rede de geração de renda; 2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamento das mulheres egressas demandantes à rede de geração de renda; 3. Fomentar parcerias específicas para geração de renda de mulheres egressas; e 4. Avaliar semestralmente o alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Organizações responsáveis pelas iniciativas de geração de renda.

7.2.6. Assistência Jurídica

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistênc ia Jurídica	Nº de mulheres privadas de liberdade atendidas pela Defensoria Pública (ou Analista Técnico Jurídico)	Garantir o atendimento jurídico de todas as mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 20% 24 meses – 60 % 36 meses – 100 %	12 meses – 20% 24 meses – 60 % 36 meses – 100%	1. Articular atendimentos jurídicos com a Defensoria Pública; 2. Ampliar o número de Unidades Prisionais femininas atendidas nos mutirões; e 3. Fomentar projetos de assistência jurídica.	1. Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico - DAJ (Sejusp); 2. Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG; e 3. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp).
Assistênc ia Jurídica	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para assistência jurídica.	Mapear a rede de ofertas de assistência jurídica disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de assistência jurídica nos municípios e estados; e orientar e encaminhar as mulheres egressas para assistência jurídica conforme as demandas identificadas.	12 meses – 25% 24 meses – 50% 36 meses – 100%	1. Identificar e articular esses serviços com a rede de assistência jurídica; 2. Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamento das mulheres egressas demandantes; 3. Fomentar parcerias específicas para assistência jurídica de mulheres egressas; e 4. Avaliar semestralmente referente ao alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo); e 3. Serviços da rede de assistência jurídica e Defensoria Pública - DPMG.

7.2.7. Assistência Religiosa

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistência Religiosa	Nº total de mulheres participantes em atividades religiosas: Evangélica; Católica; Espírita; Matriz africana; Outras.	Oferecer acesso à assistência religiosa viabilizando a diversidade de crenças. 12 meses – 25% 24 meses – 50% 36 meses – 100%	12 meses – 25% 24 meses – 50% 36 meses – 100%	1. Adaptar o instrumento de controle de dados para coleta da informação; e 2. Fomentar a diversidade religiosa junto às Unidades Prisionais.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); e 2. Instituições religiosas.

7.2.8. Maternidade e Infância

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Maternidade e infância	Nº de mulheres gestantes e/ou acompanhadas com crianças no sistema prisional estadual.	Diminuir o número de mulheres gestantes e/ou acompanhadas de crianças no sistema prisional estadual. 12 meses – 100% 24 meses – 80% 36 meses – 40%	Reduzir 20% a cada ano a população de mulheres gestantes e/ou acompanhadas de crianças no sistema prisional	1. Promover articulações junto ao Comitê Gestor.	1. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp); 2. Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico - DAJ (Sejusp); 3. Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG; e 4. Centro de Referência à Gestante Privada Liberdade – CRGPL (Sejusp).
Maternidade e infância	Nº de mulheres acompanhadas com crianças e	Alocar todas as mulheres acompanhadas e	100% das mulheres a cada ano	1. Mapear as necessidades da Unidade Prisional específica;	1. Diretoria de Saúde Prisional – DSP (Sejusp); 2. Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – Sulot (Sejusp);

	gestantes em espaços adequados às suas necessidades (local apartado, adequado para aleitamento materno, tendo lixeira com tampa, chuveiro aquecido se preciso, cama, berço, colchão, boa ventilação e iluminação, água corrente e potável disponível 24h, fácil acesso às assistências).	com filhos em lugares separados das demais mulheres presas, e adequados às suas necessidades. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%		2.Promover a mudança de endereço do atual centro de referência ao espaço adequado à custódia. 3.Fomentar projetos que atendam as necessidades da UP; e 4.Articular a captação de verbas.	3.Todas as Diretorias da Superintendência de Humanização - Shua (Sejusp); 4.Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG (Sejusp); e 5.Centro de Referência à Gestante Privada Liberdade – CRGPL (Sejusp).
Maternidad e e Infância	Nº de mulheres egressas do sistema prisional, mães e/ou gestantes, acompanhadas em Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e aos seus familiares.	Levantamento de dados de mulheres egressas do sistema prisional, mães e/ou gestantes, em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus familiares. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1.Adaptar o instrumento de coletas de dados; 2.Sensibilizar e responsabilizar as equipes técnicas para o lançamento dos dados de maneira correta; e 3.Monitorar mensal e trimestralmente os dados produzidos pelas equipes.	1.Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); e 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo).

7.3. Eixo Modernização do Sistema Prisional

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Uso de Tecnologia Digital	Nº de mulheres participantes em visitas virtuais	Executar atividades de visitas virtuais entre mulheres presas e familiares cadastrados, em todas as Unidades Prisionais femininas ou mistas. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	1. Adaptar o instrumento de coleta de dados sob perspectiva de gênero; 2. Articular aquisição de materiais e equipamentos tecnológicos que viabilizem a visita virtual; e 3. Potencializar as visitas virtuais nas Unidades Prisionais femininas.	1. Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família - DSF (Sejusp); e 2. Unidades Prisionais femininas exclusivas e mistas (Sejusp).

7.4. Eixo Formação e Capacitação de Servidores

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Capacitação referente aos grupos vulneráveis	Nº de servidores capacitados sobre a temática específica de mulheres, população LGBTQIA+, pessoas idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência.	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nas unidades femininas quanto à temática específica de mulheres, população LGBTQIA+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência. 12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Desenvolver material para instruções técnicas; 2. Desenvolver curso junto à Aesp; 3. Articular atividades de cunho educacional junto às instituições parceiras; 4. Incluir a conclusão do curso sobre a temática específica no Plano Geral de Desenvolvimento Individual dos servidores lotados nas unidades femininas e mistas.	1. Núcleo de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - Nuge (Sejusp); 2. Academia Estadual de Segurança Pública - Aesp (Sejusp); 3. Rede parceira; e 4. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).

Capacitação referente à mulher egressa	Nº de servidores capacitados em temáticas transversais sobre a condição da mulher egressa do sistema prisional.	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuem nos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e familiares, quanto às temáticas transversais ao público de mulheres egressas do sistema prisional.	12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Identificar e analisar as temáticas transversais acerca das mulheres egressas; 2. Desenvolver e capacitar os profissionais do Presp; e 3. Avaliar semestralmente o alcance da meta.	1. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); e 2. Unidades de atendimento do Presp dos 15 municípios (Instituto Elo).
Capacitação referente à saúde mental.	Nº de servidores capacitados quanto à saúde mental do servidor e das mulheres privadas de liberdade.	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuem nos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e familiares, quanto à saúde mental dos servidores e das mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	1. Desenvolver materiais com instruções técnicas; 2. Articular ações junto à rede parceira; e 3. Fomentar cursos junto à plataforma da Aesp.	1. Diretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial – DAP (Sejusp); 2. Diretoria de Alternativas Penais e de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Supec); 3. Academia Estadual de Segurança Pública - AESP (Sejusp); 4. Diretoria de Atendimento à Saúde do Servidor - DAS (Sejusp); 5. Rede parceira; e 6. Unidades Prisionais femininas (Sejusp).

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO – FORMA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO ESTADUAL

O acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão de administração prisional valem-se primordialmente dos registros em sistemas institucionais oficiais, sendo especialmente utilizado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para tramitação de processos administrativos fundamentais à fiscalização e ao monitoramento dos instrumentos jurídicos formalizados; e o Sistema Integrado de Gestão Prisional (Sigpri), destinado à gestão de informações de Indivíduos Privados de Liberdade admitidos no Sistema Penitenciário do estado de Minas Gerais, dividido por vários Módulos, entre Segurança, Trabalho/Produção e Atendimento Técnico, e demais sistemas internos dedicados à gestão de pessoal, materiais e patrimônio, entre outras informações afetas à execução das políticas desenvolvidas. Informações e indicadores não monitorados pelos sistemas oficiais são coletados ativamente pelas áreas mediante ferramentas e aplicativos institucionais online, consolidados em formulários e planilhas difundidos formalmente aos detentores da informação.

Há que se ressaltar a existência de uma estrutura na Sejusp, incumbida da produção e divulgação de dados, informações e conhecimentos no âmbito da secretaria, de modo a subsidiar a tomada de decisão e a formulação, implantação e avaliação de políticas públicas, a Superintendência do Observatório de Segurança Pública, vide Arts. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual nº 48.659/2023.

No tocante à participação do Comitê Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - Copeampe, conforme apresentado neste Plano, com a finalidade de articular ações voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, prevê como estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão de administração prisional: reuniões periódicas entre os membros do Comitê; interlocução, sob demanda, com atores externos; promoção de reuniões com envolvidos na execução direta das ações com vistas ao mapeamento de necessidades, desafios e dificuldades tangentes à efetivação da política; e registros dos relatórios de monitoramento.

Com relação às redes parceiras sem repasses de recursos financeiros, fomenta-se a formalização de instrumentos, objetivando a segurança jurídica e a qualidade dos serviços prestados, balizados em planos de trabalho previamente acordados. Cada instrumento formalizado, seja termo ou acordo de cooperação técnica, termo de trabalho voluntário e congêneres, segue o fluxo estabelecido por legislação específica, a depender da natureza jurídica da instituição parceira, podendo pertencer à administração pública direta ou indireta, empresas privadas ou instituições sem fins lucrativos. Assim, instrumentos respaldados pela Lei 14.133/2021 seguem o monitoramento e fiscalização estabelecidos no normativo, enquanto parcerias com organizações da sociedade civil apoiam-se nas diretrizes da Lei Federal nº 13.019 e do Decreto estadual nº 47.132/2017, cujo monitoramento e avaliação ocorre mediante comissão instituída em resolução interna, por meio da análise de relatórios semestrais elaborados pelos parceiros e pela área gestora.

Todas as parcerias formalizadas são publicizadas por meio da Imprensa Oficial de Minas Gerais. Aquelas pactuadas junto a organizações sem fins lucrativos, como é o caso da maior parte das parcerias a serem monitoradas neste plano, para além da publicação no diário oficial, também são divulgadas no site oficial da Sejusp e no Portal de Transparência do estado. A articulação para publicização das ações e projetos desenvolvidos em âmbito prisional ocorre, também, junto à Assessoria de Comunicação da Sejusp, com vistas à sistematização e veiculação periódica de informativos nos canais de comunicação oficiais e mídias sociais.

O fluxo e monitoramento de redes parceiras não formalizadas são estabelecidos por meio de orientações institucionais e fluxos previstos em regulamentos específicos, e são articulados e monitorados majoritariamente pelas direções das Unidades Prisionais junto à rede municipal e instituições locais, como é o caso dos projetos de remição pela leitura, cujos regramentos são instituídos por meio da Resolução CNJ nº 391.

Por fim, com fulcro na efetivação e concretização das diretrizes do presente Plano, as instâncias envolvidas na gestão das ações de cada Eixo realizarão monitoramento e avaliação periódica dos indicadores propostos, bem como acompanhamento dos facilitadores e dificultadores de cada Unidade Prisional feminina, exclusiva e mista, com vistas à proposição de estratégias sensíveis às particularidades de cada estabelecimento e região.

9. ANEXOS

Anexo I



DECRETO 46962, DE 01/03/2016 - TEXTO ORIGINAL

Cria o Comitê de Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado - COPEAMPE-MG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, do Ministério da Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais – COPEAMPE-MG –, com a finalidade de articular ações voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres nacionais e estrangeiras em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, previstos na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Parágrafo único. O COPEAMPE-MG tem como objetivo formular, planejar, coordenar e avaliar a Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEAMPE – e demais políticas públicas e ações governamentais afetas ao tema.

Art. 2º O COPEAMPE-MG será regido pelas seguintes diretrizes:

I – prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade, em cumprimento aos instrumentos nacionais e internacionais relativos ao tema e ratificados pelo Estado Brasileiro; II – fortalecimento da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na construção e implementação da PEAMPE;

III – incentivo à participação de organizações da sociedade civil no controle social da PEAMPE, bem como nos diversos planos, programas, projetos e atividades dela decorrentes;

IV – humanização das condições do cumprimento da pena, garantindo-se o direito à saúde, educação, alimentação, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial e demais direitos pertinentes;

V – fomento à adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres no que tange à nacionalidade, etnia, cor, raça, gênero, idade, escolaridade, religiosidade, sexualidade, orientação sexual, maternidade, deficiências física e/ou mental e outros aspectos relevantes;

VI – apoio ao desenvolvimento de estudos, organização e divulgação de dados, visando à

consolidação de informações penitenciárias, contemplando as especificidades descritas no inciso V;

VII – incentivo à formação e capacitação de profissionais vinculados à justiça criminal e ao sistema prisional, por meio da inclusão, na matriz curricular e em cursos periódicos, de temática referente ao encarceramento feminino contemplando as especificidades das mulheres;

VIII – fomento à construção e adaptação de Unidades Prisionais exclusivas e regionalizadas para o público feminino, que observem o disposto na Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP;

IX – identificação e monitoramento da condição de presas provisórias, com a implementação de medidas que priorizem seu atendimento jurídico e tramitação processual;

X – desenvolvimento de ações que visem à assistência às mulheres presas e egressas do sistema prisional, por meio da divulgação e orientação quanto ao acesso às políticas públicas de proteção social, trabalho e renda.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso VIII, entende-se por regionalizada a distribuição de Unidades Prisionais no interior do Estado, visando a assegurar e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Art. 3º O COPEAMPE-MG, de caráter paritário e intersetorial, será composto por representantes do Poder Público, para mandato de dois anos, renovável por igual período.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Estadual serão indicados, por designação de um titular e um suplente, pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS;

II – Secretaria de Estado de Educação – SEE;

III – Secretaria de Estado de Saúde – SES;

IV – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC; V – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE;

VI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

§ 2º A Presidência do COPEAMPE-MG será exercida pela SEDS.

§ 3º Serão convidados a participar do COPEAMPE-MG, com indicação de um titular e um suplente, para representação, os seguintes órgãos e entidades:

I – Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG;

II – Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;

III – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.

§ 4º O COPEAMPE-MG poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, de organizações da sociedade civil e de instituições públicas ou privadas para participarem das reuniões e discussões, sempre que necessário.

Art. 4º As decisões do COPEAMPE-MG serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes nas reuniões.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê serão responsáveis por divulgar, em seus respectivos órgãos ou entidades, as decisões tomadas, bem como fomentar, no âmbito de suas competências, as

ações pertinentes, nos termos definidos pelo Comitê.

Art. 5º A participação dos membros do COPEAMPE-MG é considerada serviço público de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Anexo II

INSTRUMENTOS JURÍDICOS DAS FONTES DE FINANCIAMENTO		
AÇÃO	FONTE DE RECURSO	INSTRUMENTO JURÍDICO
Aparelhamento das unidades básicas de saúde das Unidades Prisionais.	Fundo Estadual de Saúde.	Decreto nº 48.600, de 10/04/2023 - Texto Original - Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES.
Passageiro Rodoviário, que garante o transporte de condenados ou de menores infratores que cumpram pena em seus respectivos estabelecimentos prisionais.	Recursos ordinários.	Decreto nº 42.128, de 30/11/2001, que dispõe sobre a requisição de passe para transporte rodoviário de pessoas.
Aquisição de software e equipamentos (leitor biométrico, Pad para assinatura, banner de fundo, máquina fotográfica e flash) para viabilizar a emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, nas Unidades Prisionais.	Fundo Estadual de Saúde.	Decreto nº 48.600, de 10/04/2023 - Texto Original - Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES.
Aparelhamento das escolas que atendem as Unidades Prisionais.	Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO (recurso da Secretaria de Estado de Educação).	Termo nº 12/2021, de Descentralização de Crédito Orçamentário entre a Secretaria de Estado de Educação - SEE, e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejustp.
Financiamento e manutenção da oferta de educação de jovens e adultos para as escolas em funcionamento nas Unidades Prisionais.	1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; 2. Quota Estadual do Salário Educação - QESE; e 3. Fonte 23 - Fundo de	1. Portaria nº 109 do Ministério da Educação, de 8 de fevereiro de 2024, que estabelece os parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação e divulga a estimativa anual de repasse aos entes subnacionais no ano de 2024 e dá outras providências. 2. Portaria nº 109 do Ministério da Educação, de 8 de fevereiro de 2024, que estabelece os parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação e divulga a estimativa anual de repasse aos entes subnacionais no ano de 2024 e dá outras providências.

	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.	3. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.
Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (fabricação de fraldas).	Convênio com a União e suas entidades.	Convênio Nº 824548/2015/GAB DEPEN/DEPEN - Convênio que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Defesa de Minas Gerais, visando à execução do Projeto Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - Procap.
Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (corte e costura).	Convênio com a União e suas entidades.	Convênio Depen-MJSP Plataforma +Brasil nº 891352/2019 - convênio plataforma +Brasil nº 891352/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Depen-MJSP e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp/MG.
Projeto Liberdade em Ciclos - implantação de oficina permanente de fabricação de fraldas e absorventes.	Convênio com a União e suas entidades.	Minuta de Convênio Depen-MJSP – Plataforma +Brasil nº 932131/2022 - que entre si celebram a União, por intermédio do Depen-MJSP, e o estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - Procap Mulheres.	Convênio com a União e suas entidades.	Convênio Senappen-MJSP – TRANSFEREGOV.BR nº 940579/2023 (00118/2023-SENAPPEN/MJSP) que entre si celebram a União, por intermédio da Senappen-MJSP, e o estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de "implementação de 2 (duas) oficinas na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria reservadas prioritariamente às mulheres trans e travestis, sendo uma voltada à produção de peças íntimas e, outra, de fraldas e absorventes descartáveis, por meio do projeto dignidade menstrual para pessoas em situação de vulnerabilidades - Procap Mulheres."
Projeto Liberdade em Ciclos - capacitação profissional e implantação de oficina de fabricação de fraldas/absorventes.	Emendas Parlamentares Estaduais	1. Emenda Parlamentar 13883 (1450.01.0062389/2024-55); 2. Emenda Parlamentar 138836 (1450.01.0038778/2024-68); 3. Emenda Parlamentar 141988 (1450.01.0062389/2024-55); 4. Emenda Parlamentar 141990 (1450.01.0043614/2024-58); e 5. Emenda Parlamentar 139271 (1450.01.0032694/2024-18).
Dignidade Menstrual - implantação de oficina permanente de fabricação de fraldas e absorventes.	Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias - Senappen.	Termo de doação (27299982) que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais/Senappen, e o estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais/MG, como donatário. Referência: Processos nº 08016.005560/202479

Anexo III

IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE FORMALIZAÇÃO DA REDE PARCEIRA	
AÇÃO	INSTRUMENTO JURÍDICO
Atendimentos jurídicos em parceria com a Defensoria Pública de Minas Gerais.	Termo de Cooperação Técnica nº 32/2021 - SEJUSP/NUCOE, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
Prefeituras municipais de: 1. Belo Horizonte; 2. Betim; 3. Contagem; 4. Governador Valadares; 5. Ibirité; 6. Ipatinga; 7. Juiz de Fora; 8. Montes Claros; 9. Ribeirão das Neves; 10. Uberaba; 11. Uberlândia; e 12. Vespasiano.	1. Termo de Vinculação e Responsabilidade - N.1450.01.0189095/2020-98 /2021; 2. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 35/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, e o município de Betim; 3. 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade e o município de Contagem; 4. Termo de Cooperação Técnica nº 27/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Governador Valadares; 5. Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o município de Ibirité, visando à formalização do termo de cooperação técnica entre as partes; 6. Termo de Cooperação Técnica nº 25/2023 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Ipatinga; 7. Termo de Cooperação Técnica nº 36/2021 que celebram entre si a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Juiz de Fora; 8. Termo de Cooperação Técnica nº 14/2022 que celebram entre si a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Montes Claros; 9. Termo de Cooperação Técnica nº 33/2023 que celebram entre si a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Ribeirão das Neves; 10. Termo de Cooperação Técnica nº 19/2019 que celebram entre si a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Uberaba; 11. Termo de Cooperação Técnica nº 07/2021 que celebram entre si a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Uberlândia.

	12. Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 que celebram entre si a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o município de Vespasiano
Cursos profissionalizantes, oficinas aos (às) reeducandos (as), além de confraternizações, rodas de conversas com profissionais parceiros por meio de parceria com a Associação Amor e Compaixão.	Acordo de Cooperação nº01/2023 que entre si celebram o poder executivo do estado de Minas Gerais, sob forma da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e Associação Amor e Compaixão, para os fins nele especificados.
Escritório Social – oferta de atividades de grupo para mulheres privadas de liberdade, em que se trabalham temas diversos em parceria com o Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS.	1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2021, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, e o Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS.
Oferta de curso ecumênico de evangelização - denominado “A Viagem do Prisioneiro”, com temas diversos - em parceria com a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC.	Acordo de Cooperação nº 01/2022, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.
Atendimento humanizado às famílias de pessoas privadas de liberdade, acerca de cadastro e credenciamento para visitas por meio de 27 Núcleos de Assistência às Famílias - NAFs.	2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 24/2014 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag-MG.
Rede de saúde municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios: <ol style="list-style-type: none"> 1. Belo Horizonte; 2. Santa Rita do Sapucaí; 3. Uberaba; 4. Divinópolis 5. Pará de Minas; 6. Montes Claros; 7. Capelinha; 8. Curvelo; 9. Diamantina; 10. Pirapora; 11. Teófilo Otoni; 12. João Pinheiro; 13. Paracatu; e 14. Unaí. 	<ol style="list-style-type: none"> 1.Portaria GM/MS nº 418/2023; 2.Portaria GM/MS nº1311/2022; 3.Portaria GM/MS nº1310/ 2022; 4.Portaria GM/MS nº 418/2023; 5.Portaria GM/MS nº 418/2023; 6.Portaria GM/MS nº 2499/2023; 7.Portaria GM/MS Nº1311/ 2022; 8.Portaria GM/MS nº1310/ 2022; 9.Portaria GM/MS nº 3995 / 2022; 10.Portaria GM/MS Nº1311/ 2022; 11.Portaria GM/MS Nº1311/ 2022; 12.Portaria GM/MS nº 418/2023; 13.Portaria GM/MS nº 418/2023; e 14.Portaria GM/MS nº 4.534 / 2024.
Atividades socioculturais e esportivas por meio de parcerias com as seguintes instituições: <ol style="list-style-type: none"> 1. Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil (Alacib); 	1. Termo de Cooperação Técnica nº3/2023 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib;

<ol style="list-style-type: none"> 2. Instituto Ação pela Paz; 3. Instituto Cultural Boa Esperança; 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Inconfidentes; 6. Sociedade de Apoio ao Conhecimento e Paz Interior; 7. Sokol. M Compagny; e 8. Prefeitura de Juiz de Fora. 	<ol style="list-style-type: none"> 2. Acordo de Cooperação nº 01/2024 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e o Instituto Ação pela Paz; 3. Termo de Cooperação Técnica nº 16/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e o Instituto Cultural Boa Esperança - ICBE; 4. Termo de Cooperação Técnica nº 10/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; 5. Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Inconfidentes; 6. Acordo de Cooperação nº 03/2023 entre Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e Sociedade de Apoio ao Conhecimento e Paz Interior – SATPR; 7. Termo de Cooperação Técnica nº 21/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e a Sokol. M Compagny; e 8. Termo de Cooperação Técnica nº 09/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e o município de Juiz de Fora, visando ações socioculturais voltadas à ressocialização dos indivíduos privados de liberdade.
<p>Projeto de Remição por Leitura por meio de parceria com a Universidade Estadual de Minas Gerais - Uemg.</p>	<p>Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e a Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg. Referência: Processo SEI 2350.01.0002275/2019-93;</p>
<p>Programa de Extensão “Virando a Página”, por meio de parceria com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet.</p>	<p>Termo de Cooperação Técnica nº 04/2024 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, visando implementar ações de extensão nas Unidades Prisionais de Minas Gerais.</p>
<p>Oferta de Educação Básica por meio de parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEE.</p>	<p>Termo de Cooperação Técnica nº 03/2024 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp MG, e a Secretaria de Estado de Educação - SEE MG.</p>

Anexo IV

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO

Credenciamentos de pessoas jurídicas ou produtores rurais interessados em contratar presos sob custódia do estado de Minas Gerais visando à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização.

1. 7º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 1917/2013 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Vulcaflex Indústria e Comércio Ltda. O Termo Aditivo tem o intuito de prorrogar o Termo de Compromisso Nº 1917/2013, com o objetivo da prestação de serviço para Fabricação de artefatos de borracha na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga.
2. 5º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 2198/2015 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Intelbrás S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira. Consiste na prestação de serviço de Montagem e Fabricação de circuitos eletrônicos e produtos correlatos no Presídio de Santa Rita do Sapucaí.
3. 6º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 2642/2017 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Município de Diamantina. Consiste na prestação de serviço de Limpeza Urbana pelo Presídio de Diamantina.
4. 2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3133/2019 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais. Consiste na prestação de serviço de Serviço de Limpeza e Administrativos na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira.
5. 3º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3143/2019 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais. Consiste na prestação de serviço de Serviço de Limpeza e Administrativos no Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo.
6. 4º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3329/2020 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e CL Restaurante de Eugenópolis Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentação na Unidade no Presídio de Vespasiano.
7. Termo de Compromisso nº. 83041013/2024 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Strella Serviços Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentação na Unidade na Penitenciária de Três Corações.
8. 2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3420/2020 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Alternativo Restaurante Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentação na Unidade no Presídio de Presidente Olegário.
9. 2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3442/2020 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Total Alimentação S/A. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentação na Unidade na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga.
10. 2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3604/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Município de Paracatu. Consiste na prestação de serviço de manutenção do espaço público do Presídio de Paracatu.
11. 2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3688/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço para auxiliar de cozinha do Complexo Doutor Pio Canedo.
12. 2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3806/2022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Fonte e CFTV Eletrônicos Ltda. Consiste na prestação de serviço

para Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios do Presídio de Santa Rita do Sapucaí.

- 13.2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3816/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentos na Unidade do Presídio de Santa Rita do Sapucaí.
- 14.2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3859/2022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentos na Unidade do Presídio de Teófilo Otoni.
- 15.2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3884/2022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Ki-Delícias Biscoitos Ltda. Consiste na prestação de serviço de produção de biscoitos artesanais no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.
- 16.2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3953/2022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Olímpio e Ribeiro Indústria de Produtos Alimentícios Ltda. Consiste na prestação de serviço de Panificação da Penitenciária José Edson Cavaliéri.
- 17.2º Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 3985/2022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e a Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades - Empav. Consiste na prestação de serviço de Manutenção de Espaço Público da Penitenciária José Edson Cavaliéri.
18. Termo de Compromisso nº. 71967556/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais. Consiste na prestação de serviço de Limpeza e Administrativos da Penitenciária José Edson Cavaliéri.
19. Termo de Compromisso nº. 69497526/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentação na Unidade na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior e Presídio de Unai.
20. Termo de Compromisso nº. 70786221/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de Alimentação na Unidade no Presídio Alvorada, Presídio Regional de Montes Claros e Presídio de Bocaiuva.
21. Termo de Compromisso nº. 73046767/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp E Mundial Refeições e Lanches Ltda. Consiste na prestação de serviço de cozinheiro, auxiliar de cozinha e distribuição de alimentação na unidade do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.
22. Termo de Compromisso nº. 79602639/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e MC Alimentação e Serviços Ltda. Consiste na prestação de serviço de Auxiliar de Cozinha da Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio de Oliveira.
23. Termo de Compromisso nº. 77686380/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Strella Serviços Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de alimentação na unidade da Penitenciária Francisco Floriano de Paula.
24. Termo de Compromisso nº. 77874238/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e MC Alimentação e Serviços Ltda. Consiste na prestação de serviço de distribuição de alimentação na unidade da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, situada em Ipaba - MG, Ceresp - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, situada em Ipatinga - MG, Presídio de Coronel Fabriciano, situada em Coronel Fabriciano - MG, Presídio De Timóteo.
25. Termo de Compromisso nº. 78538523/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Strella Serviços Ltda. Consiste na prestação de serviço - Presidio de Paracatu.

26. Termo de Compromisso nº. 78697115/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de alimentação na unidade do Presídio de Floramar.
27. Termo de Compromisso nº. 82334686/2024 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Contentores Flexíveis Uberaba Ltda. Consiste na prestação de serviço de Fabricação de Embalagens da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira.
28. Termo de Compromisso nº. 85646698/2024 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Nutridores Refeições Coletivas Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de alimentação na unidade do Presídio de Sebastião Satiro e Presídio de Presidente Olegário.
29. Termo de Compromisso nº. 87470792/2024 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e MC Alimentação e Serviços Ltda. Consiste na prestação de serviço de Distribuição de alimentação na unidade Casa do Albergado José Alencar Rogedo - Juiz De Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Penitenciária José Edson Cavaliere e Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Matias Barbosa.
30. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso N° 1535/2011 da Sejusp e Rona Editora Ltda. O Termo Aditivo tem o intuito de prorrogar o Termo de Compromisso nº 1535/2011, com o objetivo da prestação de serviço para acabamento de impressões gráficas no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.